



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.592, DE 18 DE Outubro DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 220, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 5.101/99 e do Decreto nº 10.661, de 22 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido nos Decretos Legislativos nºs 540, 541, 542 e 558, datados de 02 de outubro de 2019, encaminhados através dos Ofícios AL-P-(SGM) Nºs 584, 585, 586 e 587, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (AP.010.1.007118/19-44, AP.010.1.007115/19-16, AP.010.1.007117/19-31 e AP.010.1.007119/19-57),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de conformidade com o disposto no art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, para compor o Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei nº 2.489, de 20 de novembro de 1963, na forma do Anexo Único deste Decreto, os abaixo nominados:

ANEXO ÚNICO
MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CONDIÇÃO	MANDATO
NORMA SUELY CAMPOS RAMOS	TITULAR	4 anos
GILDETE MILU DA SILVA SOUSA	TITULAR	4 anos
ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS	TITULAR	4 anos
PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	TITULAR	4 anos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Outubro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 18.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 7.246 de 03 de setembro de 2019, que institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) e o Cadastro da Pessoa Autista (CPA) no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual e atendendo ao disposto na Lei 7246 de 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.248, de 03 de setembro de 2019, que institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0234/2019 – GAB/SEID, de 10 de outubro de 2019, atuado sobre a AP.010.1.007171/19-80, oriundo da Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA), com o objetivo de: I – conferir identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Piauí;

II - assegurar o atendimento com prioridade nos serviços públicos e privados do Estado do Piauí;

III - promover a inclusão social da pessoa com TEA.

§ 1º A Carteira de Identificação do Autista, emitida sem qualquer custo mediante preenchimento de formulário cadastral, deverá conter as seguintes informações:

I - foto (3x4)

II - nome completo;

III - data de nascimento;

IV - filiação;

V - número de registro cadastral;

VI - certidão de nascimento ou documento de identidade ou CPF;

VII - naturalidade;

XIII - data de expedição;

IX - data de validade;

X - assinatura do responsável pelo órgão expedidor da CIA.

Art.2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica instituído o Cadastro da Pessoa Autista (CPA), cadastro de identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, no qual deverão constar as seguintes informações cadastrais:



- I- duas fotos (3x4);
- II - nome completo;
- III - data de nascimento;
- IV - filiação;
- V - número de registro cadastral;
- VI - certidão de nascimento ou documento de identidade ou CPF;
- VII - naturalidade;
- VIII- nacionalidade;
- IX - data da expedição e prazo de validade da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

- X - comprovante de endereço atualizado;
- XI- laudo médico, firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria;
- XII- telefone;
- XIII- endereço eletrônico (e-mail);

§ 1º As informações cadastrais deverão ser fornecidas mediante formulário cadastral devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal.

§ 2º A pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Estado do Piauí, deverá apresentar título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID:

- I - expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Piauí;
- II - administrar a política da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
- III - adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
- IV - disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na internet;
- V - manter o Cadastro de Identificação do Autista;
- VI - expedir atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 6º O preenchimento do formulário cadastral para fins de emissão da Carteira de Identificação do Autista poderá ser requerido diretamente na sede da SEID, em Teresina.

§ 1º Fica assegurado aos residentes nos demais municípios do interior do Estado do Piauí o preenchimento do formulário cadastral junto às Secretarias Municipais de Assistência Social do local em que residam.

§ 2º Após o preenchimento do formulário cadastral, cumprirá à Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar o respectivo processo para a SEID.

Art. 7º Preenchido o formulário cadastral para fins de emissão da Carteira de Identificação do Autista para fins de emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA), deverá a SEID proceder a análise da regularidade das informações e documentos que acompanham o formulário.

§ 1º Será de 30 dias o prazo para a SEID, contado do preenchimento do formulário, verificar a regularidade das informações e documentos cadastrais.

§ 2º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 6º deste Decreto, o prazo será contado a partir do recebimento pela SEID do respectivo processo.

Art. 8º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) determinará sua execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 18 de OUTUBRO 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Of. 682

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ROMÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENEBALDO MOTA BARROS BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.



DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-207, de 09 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006149/19-72,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SANDRA MARIA RIBEIRO COSTA**, Professora SE-I, Matrícula nº 100001-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-260, de 27 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006801/19-32,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ PINTO DA SILVA**, Técnico do Registro Comercial, Matrícula nº 016730-4, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí – **JUCEPI** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gab. da Dep. Janaína Marques, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3760/2019, de 02 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.007029/19-60,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 087428-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3778/2019, de 07 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.007027/19-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **EDUARDO NEVES COUTINHO**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208134-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública – **SSP**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício OF. GAB. SEADPREV. Nº 1907/19, de 02 de outubro



de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e no Ofício GSE Nº 0933/2019, de 30 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, registrado sob o AP.010.1.006893/19-50,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ NUNES DE SOUZA**, Tec. Nível Superior, Matrícula nº 158331-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria da Administração – **SEADPREV**, **por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-253, de 19 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006675/19-96, e Ofício GAB/DIPRE nº 1021/2019, de 11 de outubro de 2019, da Águas e Esgotos do Piauí S/A,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIZETE FERREIRA CAVALCANTI**, Engenheira, Matrícula nº 2153-6, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gab. da Dep. Lucy Soares, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 446/2019-GAB, de 07 de agosto de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, registrado sob o AP.010.1.005364/19-26, e nos Ofícios SESAPI/GAB. Nº 3360/2019, de 14 de agosto de 2019, e SESAPI/DUGP. Nº 836/2019, de 02 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA ELENILDES MARQUES APOLÔNIO CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 040331-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - **SDE**, **por prazo indeterminado, 01 de agosto de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3757/2019, de 02 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.006999/19-04,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ALAN ARAÚJO COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157443-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 0484/2019-GAB/Reitoria, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício GS Nº 747/19, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.006640/19-45, e Ofício nº 0617/2019-GAB/Reitoria, de 08 de outubro de 2019, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio

de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **KAROL JEFESSON ALVES DE SOUSA**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 177324-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, **por prazo indeterminado, a partir de 15 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.** Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 185, de 30-09-2019.

Of. 683

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 25 /GSG

Teresina (PI), 17 de outubro de 2019.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g” da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado Flávio José Portela Moura Matrícula nº 287460-1 como fiscal de contrato, do Contrato nº 16/2019-SEGOV, aluguel de veículos, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 682



PORTARIA Nº 46/2019 – PRESIDÊNCIA/GAB

Teresina, 17 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Setorial de implantação do Sei;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Setorial de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, composta dos servidores:

- Jesse James Matos Soares
- Eliana Moraes de Abreu
- Dário Carvalho Queiroz
- Maria do Rosário Ribeiro do Carmo

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
PRESIDENTE - FAPEPI

Of. 318



PORTARIA Nº 269/2019 – GAB Teresina, 09 de outubro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~art. 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993~~ **art. 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, ~~em obediência ao art. 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993~~ **em obediência ao art. 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000722-77.2012.5.22.0001 **“...condenar a reclamada EMGERPI: a) retificar o cargo/salário nos contracheques do reclamante, para fazer constar “Agente Administrativo”, nível 16, carreira III, observando o salário de R\$ 2.456,92, a partir de maio/2012 com os devidos reajustes anuais concedidos pela reclamada.”**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **para retificar o cargo/salário nos contracheques para fazer constar “Agente Administrativo”, nível 16, carreira III, que dispõe a sentença em favor do Sr. Edvar Pereira de Sousa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 806

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 325/2019 – GDG Teresina-PI, 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO**, CPF nº 333.403.901-34, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 013/2019, firmado com a Empresa **SEVENTECTECNOLOGIAEINFORMÁTICALTDA-ME**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 044/2019-GAB Teresina(PI), 13 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: LHS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento “CORRIDA DE CAVALOS”, dia 13 de Setembro de 2019, no município de São Gonçalo do Piauí/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 045/2019-GAB Teresina(PI), 21 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: LHS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento “FEIRA AGROPECUÁRIA”, dia 21 de Setembro de 2019, no município de Demerval Lobão/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF 066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 495/2019

Teresina - PI, 16 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 09131/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **José Tupinambá Sousa Vasconcelos**, matrícula nº 170665-9, cargo de Professor Adjunto 40h I do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº002116/2019-A, emitida em 29 de agosto de 2019, pela **Fundação Piauí Previdência**, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
15/06/1984 30/09/1998	Secretaria da Saúde do Estado do Piauí	Médico	14 ano(s), 03 mes(es) e 21 dia(s)
02/10/2000 31/01/2002	Secretaria da Saúde do Estado do Piauí	Médico	01 ano(s) 04 mês(es) e 16 dia(s)
Total Tempo Averbado - 15ano(s) 07 mês (es) e 23 dia (s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.º Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Administração - PRAD
Mat.: 131284-7

PORTARIA PRAD Nº 496/2019 de 16 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 09705/19; CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 014/2011, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Servidora **Roselândia de Jesus Sousa Sobrinho**, matrícula Nº 087136-2, Auxiliar de Secretária, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no "Campus Prof.º Barros Araújo", na cidade de Picos-PI", a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, no período de: **21/10/2019 a 18/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2009 a 02/06/2014** nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/10/2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof.º Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Administração - PRAD
Mat.: 131284-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 497/2019

Teresina - PI, 16 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 08516/19**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD 485/2019 de Averbação**, de 03 de outubro de 2019, constante no processo administrativo nº 08516/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 498/2019

Teresina - PI, 16 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 08516/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Thaizi Helena Barbosa e Silva Luz**, matrícula nº 147762-5, cargo de Professor Assistente D.E do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº11384/2019-A, emitida em 19 de fevereiro de 2019, pela **Secretaria da Administração Previdência - SEADPREV**, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
20/03/2000 29/06/2004	Secretaria de Educação	Professor SE-II	04 ano(s), 03 mes(es) e 13 dia(s)
Total Tempo Averbado - 04ano(s) 03 mês (es) e 13 dia (s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 244/2019 TERESINA (PI), 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo AA.002.1.008497/19-35**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Aparentamento de 14 (quatorze) Consultórios Odontológicos já instalados nas Unidades Penais do Estado do Piauí, conforme solicitado em OFÍCIO Nº 837/2019-GAB/SEJUS e planilhas em anexo, e ainda, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no referido OFÍCIO Nº 837/2019-GAB/SEJUS e planilhas em anexo, e ainda, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, vinculados aos objetos de Competência Privativa da Secretaria de Estado da Administração e Previdência -SEADPREV/PI na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí -SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 875



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0211/2019

Teresina, 10 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AODISPOSTONALEIFEDERALNº.8.666/93 ENOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, **MARIA LUIZA DE CANTALICE**, MATRICULA:069.628-5 e CPF:133.055.494-91 representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº0052.2019, celebrado com a HALLEY S.A. GRÁFICA E EDITORA CNPJ:10.308.997/0001-03, que têm por objeto a contratação de empresa para reprodução gráfica de livro paradidático em quadrinhos “As Aventuras de Otacílio e a Convivência com o Semiárido” para serem distribuídos para educadores das escolas das redes públicas de ensino Estadual, Municipal e Escolas Família Agrícola - EFAs.

Art.2º Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0212/2019

Teresina, 10 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCALIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato, **TARCIZO PIRES SOARES** Matrícula: **098550-3** e CPF:**695.147.393-53**, **MARLENE LIMA DA SILVA**, Matrícula:**062042-4** e CPF:**349.525.863-91**, **LUÍSA MARIA VIEIRA DE A COSTA**, Matrícula:**081202-1** e CPF:**397.093.373-00** e **WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES**, Matrícula:**098276-8** e CPF:**855.248.593-15** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº**047/2019** celebrado com a empresa **LIMPSEV EIRELI** CNPJ Nº**07.194.788/0001-63**, que tem por objeto a Contratação dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180(cento e oitenta) dias consecutivos com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20ª e 21ª) em Teresina, bem como das Casas de Estudantes Masculina e Feminina.

Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.
O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1568/19, de 03 de Outubro de 2019 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.015592/19-65, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor, (a) DORALICE CARDOSO ALMEIDA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: III-D Matrícula: 087346-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1992 a 30/03/1994	ATENDENTE	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA

- PORTARIA nº 1572/19, de 03 de Outubro de 2019 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.010068/19-58, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA, Cargo: MÉDICO, Classe: I-A Matrícula: 285629-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade Controle Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Administração e Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/2008 a 27/04/2014	AUDITOR MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3762



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 32, de 19 de setembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 2/2019, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) C L BESERRA & CIA LTDA, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral).

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) WALDEMIR MOREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.973.623/00, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 390



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/18;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2018 – LOTE 03;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.961.855/0001 - 41;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: DO CONTRATO Nº 074/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VÍAZUL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, AJUSTADO QUANTO AO OBJETO IDENTIFICADO A CLÁUSULA SEGUNDA DA QUELE CONTRATO, PASSANDO A FAZER PARTE O RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO AO PROJETO BÁSICO, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CGE DE Nº 003/2017, NO QUE ESTÁ ALI AJUSTADO, AUMENTANDO A META DO TOTAL DA ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 96,27 M², PASSANDO A ATENDER UMA ÁREA TOTAL DE 4.966,27 M², A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEM REFLEXO FINANCEIRO;
FONTE: 00/16;
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E CASSIO ALVES SALDANHA, PELA EMPRESA GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/18;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2018 – LOTE 03;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.961.855/0001 - 41;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2018, CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VÍAZUL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, UMA ÁREA TOTAL DE 4.966,27 M², TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019;
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E CASSIO ALVES SALDANHA, PELA EMPRESA GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/18;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2018 – LOTE 03;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.961.855/0001 - 41;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 074/2018 CUJO OBJETO CORRESPONDE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VÍAZUL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, UMA ÁREA TOTAL DE 4.966,27 M², TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E CASSIO ALVES SALDANHA, PELA EMPRESA GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/18;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2018 – LOTE 03;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.961.855/0001 - 41;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VÍAZUL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, UMA ÁREA TOTAL DE 4.966,27 M², SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 22/07/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E CASSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

Of. 801



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2019
Processo Administrativo nº 0011835/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente (notebook), para a coordenação de Estatística da Unidade de Planejamento e Gerência de Regionais. Data de abertura das propostas: 06/11/2019. Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2019

Rogério Soares Cardsoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 16/2019	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Processo Administrativo nº AA.010.1.000296/19-35 Pregão Eletrônico nº 07/2018 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI e Adesão nº 34/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 07/2018 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços de Aluguel de Veículos
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura do Contrato	14.10.2019
Valor Global	R\$ 258.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 – DETRAN/PI

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí composta por **BERTONNI ALVES DANTAS EULALIO LEITE, EDSON ALVES ANDRADE FILHO E ADRIANE MARIA MAGALHAES**, sob a presidência do primeiro, designado pela portaria n.º 181/2019, de 30 de Maio de 2019 em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, no Edital de Convocação da Tomada de Preços n.º 002/2019 – DETRAN/PI e legislação pertinente vêm por meio deste divulgar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes. Na oportunidade esta comissão vem **DECLARAR** a **HABILITAÇÃO** das empresas **FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRELICA LTDA, TECNICA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA – ME e SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI** por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório em voga. A empresa **UMBUZEIRO LTDA – EPP** está **INABILITADA** já que a mesma não apresentou as CND Federal e Estadual com validade. **Por fim, em cumprimento à legislação vigente, a Comissão de Licitação concederá aos participantes o direito de RECURSO preconizado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 referente à decisão de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO, pelo prazo de cinco dias, que passará a contar a partir da publicação desta no diário oficial do estado.**

Teresina - PI, 17 de Outubro de 2019.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da CPL – DETRAN/PI

EDSON ALVES ANDRADE FILHO
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

ADRIANE MARIA MAGALHAES
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 327/2019 – Dispensa de licitação nº 321/2019
Empresa: Dist. Saude E Vida **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 36.532,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 447/2019 – Dispensa de licitação nº 440/2019
Empresa: ELLO Dist. de Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 17.290,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 444/2019 – Dispensa de licitação nº 437/2019
Empresa: ELLO Dist. de Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 67.562,58 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 193



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, os **EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2019 E 15/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 11/2019/DPE/PI**, constante no Diário Oficial do Estado nº 196, páginas 22/23/24/25, de 15 de outubro de 2019, no que se refere ao Valor Unitário e Valor Total dos LOTES 03 e LOTE 06, logo,

ONDE SELÊ:

LOTE 03

EMPRESA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.225.889/0001-21 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 1147, LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ, CEP: 64.003-720, TERESINA/PI REPRESENTANTE: GISELLE MENDES TEIXEIRA TELEFONE: (86) 98825-1977/99960-0003						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Masseira em pvc	Worker	UM	10	12,00	12,00

PASSA-SE A LER:

LOTE 03

EMPRESA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.225.889/0001-21 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 1147, LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ, CEP: 64.003-720, TERESINA/PI REPRESENTANTE: GISELLE MENDES TEIXEIRA TELEFONE: (86) 98825-1977/99960-0003						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Masseira em pvc	Worker	UM	10	12,00	120,00

ONDE SELÊ:

LOTE 06

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Nº. 1000, BAIRRO FORTALEZA, CEP: 89.055-200, BLUMENAU/SC REPRESENTANTE: EDSON CAMILO TELEFONE: (47) 3232-1221						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serra mármore com potência de 1100W com 1100-2650 impactos por minuto (ipm), energia de impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A): 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso de 5,6kg, cabo de energia com 5,0m	Dwt-MS-115	UND	02	340,00	680,00
02	Martelete rompedor/furador 820W	Dwt-MPD853	UND	02	520,00	1.040,00
03	Conjunto de brocas martelete rompedor 6", 8", 10" e 12"	htom	UND	20	50,12	1.002,40
04	Talhadeira martelete rompedor	htom	UND	10	62,32	623,20
05	Ponteiro martelete rompedor	htom	UND	20	84,99	1.699,80
06	Furadeira de impacto 1/2 polegada de 600W profissional, voltagem 220V, mandril 1/2", rotação sem carga: 0 - 3000 min-1, impactos 0 - 48.000 min-1	dwt-FID710	UND	02	260,00	520,00
07	Lixadeira elétrica 600w	dwt-LID1200	UND	02	220,00	440,00
08	Serra circular de bancada 10 pol. 1500W 2CV profissional	dwt-SCD1800	UND	01	1.220,00	1.220,00
09	Carrinho de mão com pneu, dimensões (C X L X A) 1440x590x520 mm, com braço metálico e caçamba metálica rasa	fischer	UND	02	121,00	242,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

	redonda de 0,6 mm (chapa 24) com capacidade para 55 litros acompanhando pneu com câmara					
10	Pneu e câmara para carrinho de mão	vonder	UND	12	60,08	720,96
11	Pá de bico em aço com cabo de madeira e empunhadura grip de borracha antideslizante pá medindo 300 mm e comprimento total de 1003 mm	tramontina	UND	02	39,50	79,00
12	Alicate de 8 pol. Isolado IEC para 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua, com cabo emborrachado e ergonômico, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, tempera total 148,50 no corpo, tempera por indução no gume de ampla gama de bitolas de fios, ranhuras cruzadas no bico para maior agarre, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10mm sem isolação	tramontina	UND	06	173,95	1.043,70
13	Alicate de corte diagonal de 6" Isolado, em aço cromo vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, cabo antideslizante com abas protetoras, baseado na norma DIN ISO 5749, NR 10, cabo isolado de acordo com a norma ABNT NBR 9699	vonder	UND	05	30,59	152,95
14	Alicate amperímetro e multímetro digital com escala de medida de 3 leituras/segundo, indicador automático de polaridade, mostrado por polaridade negativa, indicador de sobrecarga, vida de bateria alcalina acima de 200 horas, indicação de bateria baixa, com 01 par de pontas de prova, 01 estojo e resistência: 200M Ω à 2M Ω, corrente ACA: 20A à 1000A, teste de isolamento: 20M Ω à 200M Ω, tensão ACV: 200V à 750V, tensão DCV: 200mV à 1000V	vonder	UND	03	224,37	673,11
15	Chave grifo ajustável automático 18" para serviço pesado, em aço forjado, mordentes em aço, cabo emborrachado dimensões 40 x 16 x 4 cm, peso 2,0 Kg	nove54	UND	02	95,82	191,64
16	Rebitador Manual tipo alicate profissional, para aplicação de rebites de alumínio até 4,8 mm, corpo em aço estampado, com 4 bicos: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", chave inclusa na alça, tamanho 10"	nove54	UND	02	36,26	72,52
17	Marreta otavada de 1 Kg, fabricada em aço nodular, cabo de madeira de 265 mm	tenece	UND	03	21,37	64,11
18	Chave Teste 135 mm 100 a 550 V, ponta tipo chave de fenda, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, em aço carbono e com cabo isolado, Indicador luminoso interno	vonder	UND	10	9,06	90,60
19	Jogo de chaves phillips 6 Peças, fabricado em aço cromo vanádio, cabo plástico de alta qualidade, sendo 3/16x3.1/8" e 1/4x5", 2", 4", 1-1/2", 6"	vonder	UND	03	48,61	145,83
20	Jogo de chaves de fenda com 10 Peças, com suporte para armazenamento das chaves; hastes de liga de aço 4, fenda de 1/8x3.1/8"; 1/4x4"; 1/4x6"; 3/16x4", 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2"	vonder	UND	03	64,47	193,41
21	Jogo de chaves fixa (chave de boca) com 24 numerações diferente, fabricado e forjado em Aço Carbono, com 12 Pçs, números 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;27;28;30;32 todas as peças em mm	vonder	UND	03	82,55	247,65
22	Jogo de Chave Estrela (chave de anel)	vonder	UND	03	173,95	521,85

	em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm 12 Peças 8AVEDA					
23	Maleta de Ferramentas grande com separações, em aço carbono e plástico	vonder	UND	04	456,63	1.826,52
24	Talhadeira Chata 10 Pol, haste de 3/4", corpo em aço forjado muito resistente e ponta temperada	tenece	UND	04	14,74	58,96
25	Talhadeira redonda, fabricada em Aço com acabamento niquelado, tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, medindo em mm L130, A 11,1, S 12,7, peso 70g	tenece	UND	04	17,76	71,04
26	Ponteiro redondo 10", composto de aço forjado, ponta e cabeça temperadas, medindo 10 x 3/4"	tenece	UND	02	17,98	35,96
27	Alavanca com ponteiro de 151mm, fabricado em aço forjado, uma ponta da alavanca é chata e a outra é cônica, comprimento total: 151mm, largura da ponta chata: 45mm	tenece	UND	02	81,47	162,94
28	Enxada forjada em aço carbono, com lâmina de 30 cm, Cabo de madeira com 145 cm	tramontina	UND	03	39,06	117,18
29	Foice em aço, com tamanho: 37cm, com cabo em madeira e altura: 130 cm	tramontina	UND	03	34,64	103,92
30	Conjunto de brocas aço rápido com 15 unidades de 1,5 a 10,0 mm e estojo Rígido Pro Case, medidas em mm: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0	htom	UND	06	66,74	400,44
31	Jogo de brocas em aço para madeira 8 peças sendo elas de medidas 3,4,5,6,7,8,9,10 mm	htom	UND	10	66,74	667,40
32	Estojo de brocas para concreto com 5 pçs de tamanhos 04, 05, 06, 08 e 10	htom	UND	10	56,66	566,60
33	Colher de pedreiro com batente media	paceta	UND	05	31,72	158,60
34	Desempenadeira lisa, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x141x60 mm	vonder	UND	05	21,53	107,65
35	Desempenadeira dentada, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x141x60 mm	vonder		05	10,99	54,95
36	Disco de corte para madeira 110mm, 4 3/8" (110mm); 24 dentes; furo de 20mm; espessura do dente: 1,7mm	vonder	UND	20	18,42	368,40
37	Disco de Corte Diamantado Segmentado (Concreto, Alvenaria, Tijolos e Telhas) Corte seco e refrigerado	vonder	UND	30	23,79	713,70
38	Disco de corte para ferro 9" x 1/8" x 7/8" 2 telas, ar 312, dimensões (mm) 228,6 x 3,0 x 22,22	vonder	UND	100	9,06	906,00
39	Lâmina de serra em aço para arco rápido	nicholson	UND	100	4,79	479,00
40	Régua de alumínio para pedreiro medindo 1000 x 1000cm	alumasa	UND	03	67,87	203,61
41	Nível de alumínio de 35 cm x 10m	nove54	UND	05	15,86	79,30
42	Mangueira Jardim S-flex Recapada, 3/4 polegada, feita em polietileno Ad	lj-sflex	METRO	50	7,93	396,50
43	Espátula laminada tamanho 60 mm, lâmina em aço temperado com cabo de madeira em formato anatômico, peso 0,073kg	vonder	UND	20	9,84	196,80
44	Tábua de madeira de reflorestamento aplainada de 3 cm de espessura, 25cm de largura e 2,20m de comprimento	werner	METRO	100	19,20	1.920,00
45	Fação moto 12" fuzil	vonder	UND	03	20,38	61,14
46	Alfanje	vonder	UND	03	21,75	65,25
47	Peneira para areia aro 60 de madeira com tela em aço reforçada	vonder	UND	03	21,53	64,59
48	Martelo unha com cabo em aço emborrachado de 25mm fabricado em aço forjado e com acabamento polido e cabeça envernizada	tenece	UND	04	27,27	109,08
49	Grafite em pó 25g	vonder	UND	20	7,79	155,80

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

13

50	Grafite spray lubrificante a seco.	vonder	UND	10	20,39	203,90
51	Óleo lubrificante para maquinas 200ml	vonder	UND	50	9,63	481,50
52	Piso e rodapé metálico (tablado) para andaimes	brançaço	UND	10	291,23	2.912,30
53	Rodízio para andaimes	brançaço	UND	08	169,53	1.356,24
VALOR TOTAL R\$ 26.670,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

PASSA-SE A LER:

LOTE 06

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Nº. 1000, BAIRRO FORTALEZA, CEP: 89.055-200, BLUMENAU/SC REPRESENTANTE: EDSON CAMILO TELEFONE: (47) 3232-1221						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serra mármore com potência de 1100W com 1100-2650 impactos por minuto (ipm), energia de Impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A): 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso de 5,6kg, cabo de energia com 5,0m	Dwt-MS-115	UND	02	325,00	650,00
02	Martelete rompedor/furador 820W	Dwt-MPD853	UND	02	500,00	1.000,00
03	Conjunto de brocas martelete rompedor 6", 8", 10" e 12"	htom	UND	20	50,00	1.000,00
04	Talhadeira martelete rompedor	htom	UND	10	60,00	600,00
05	Ponteiro martelete rompedor	htom	UND	20	82,00	1.640,00
06	Furadeira de impacto 1/2 polegada de 600W profissional, voltagem 220V, mandril 1/2", rotação sem carga: 0 - 3000 min-1, impactos 0 - 48.000 min-1	dwt-FID710	UND	02	250,00	500,00
07	Lixadeira elétrica 600w	dwt-LID1200	UND	02	205,00	410,00
08	Serra circula de bancada 10 pol. 1500W 2CV profissional	dwt-SCD1800	UND	01	1.078,00	1.078,00
09	Carrinho de mão com pneu, dimensões (C X L X A) 1440x590x520 mm, com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24) com capacidade para 55 litros acompanhando pneu com câmara	fischer	UND	02	117,00	234,00
10	Pneu e câmara para carrinho de mão	vonder	UND	12	58,30	699,60
11	Pá de bico em aço com cabo de madeira e empunhadura grip de borracha antidesslizante pá medindo 300 mm e comprimento total de 1003 mm	tramontina	UND	02	61,60	123,20
12	Alicate de 8 pol. Isolado IEC para 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua, com cabo emborrachado e ergonômico, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total 148,50 no corpo, têmpera por indução no gume de ampla gama de bitolas de fios, ranhaduras cruzadas no bico para maior agarre, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10mm sem isolamento	tramontina	UND	06	98,89	593,34
13	Alicate de corte diagonal de 6" Isolado, em aço cromo vanádio, arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, cabo antidesslizante com abas protetoras, baseado na norma DIN ISO 5749, NR 10, cabo isolado de acordo com a norma ABNT NBR 9699	vonder	UND	05	29,70	148,50
14	Alicate amperímetro e multímetro digital com escala de medida de 3 leituras/segundo, indicador	vonder	UND	03	217,80	653,40

	automático de polaridade, mostrado por polaridade negativa, indicador de sobrecarga, vida de bateria alcalina acima de 200 horas, indicação de bateria baixa, com 01 par de pontas de prova, 01 estojo e resistência: 200mΩ à 2M Ω, corrente ACA: 20A à 1000A, teste de isolamento: 20M Ω à 200M Ω, tensão ACV: 200V à 750V, tensão DCV: 200mV à 1000V					
15	Chave grifo ajustável automático 18" para serviço pesado, em aço forjado, mordentes em aço, cabo emborrachado dimensões 40 x 16 x 4 cm, peso 2,0 Kg	nove54	UND	02	52,80	105,60
16	Rebitador Manual tipo alicate profissional, para aplicação de rebites de alumínio até 4,8 mm, corpo em aço estampado, com 4 bicos: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", chave inclusa na alça, tamanho 10"	nove54	UND	02	35,20	70,40
17	Marreta oitavada de 1 Kg fabricada em aço nodular, cabo de madeira de 265 mm	tenece	UND	03	43,89	131,67
18	Chave Teste 135 mm 100 a 550 V, ponta tipo chave de fenda, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, em aço carbono e com cabo isolado, Indicador luminoso interno	vonder	UND	10	8,80	88,00
19	Jogo de chaves phillips 6 Peças, fabricado em aço cromo vanádio, cabo plástico de alta qualidade, sendo 3/16x3.1/8" e 1/4x5", 2", 4", 1-1/2", 6"	vonder	UND	03	47,19	141,57
20	Jogo de chaves de fenda com 10 Peças, com suporte para armazenamento das chaves; hastes de liga de aço4, fenda de 1/8x3.1/8"; 1/4x4"; 1/4x6"; 3/16x4", 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2"	vonder	UND	03	62,59	187,77
21	Jogo de chaves fixa (chave de boca) com 24 numerações diferente, fabricado e forjado em Aço Carbono, com 12 Pcs, números 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;27;28;30;32 todas as peças em mm	vonder	UND	03	53,79	161,37
22	Jogo de Chave Estrela (chave de anel) em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm 12 Peças 8AV EDA	vonder	UND	03	47,19	141,57
23	Maleta de Ferramentas grande com separações, em aço carbono e plástico	vonder	UND	04	755,70	3.022,80
24	Talhadeira Chata 10 Pol., haste de 3/4", corpo em aço forjado muito resistente e ponta temperada	tenece	UND	04	25,19	100,76
25	Talhadeira redonda, fabricada em Aço com acabamento niquelado, tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, medindo em mm L130, A 11,1, S 12,7, peso 70g	tenece	UND	04	32,89	131,56
26	Ponteiro redondo 10", composto de aço forjado, ponta e cabeça temperadas, medindo 10 x 3/4"	tenece	UND	02	32,89	65,78
27	Alavanca com ponteiro de 151mm, fabricado em aço forjado, uma ponta da alavanca é chata e a outra é cônica, comprimento total: 151mm, largura da ponta chata: 45mm	tenece	UND	02	79,09	158,18
28	Enxada forjada em aço carbono, com lâmina de 30 cm, Cabo de madeira com 145 cm	tramontina	UND	03	41,80	125,40
29	Foice em aço, com tamanho: 37cm, com cabo em madeira e altura: 130 cm	tramontina	UND	03	44,00	132,00
30	Conjunto de brocas aço rápido com 15 unidades de 1,5 a 10,0 mm e estojo	htom	UND	06	64,79	388,74



	Rígido Pro Case, medidas em mm: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0					
31	Jogo de brocas em aço para madeira 8 peças sendo elas de medidas 3,4,5,6,7,8,9,10 mm	htom	UND	10	64,79	647,90
32	Estojo de brocas para concreto com 5pcs de tamanhos 04, 05, 06, 08 e 10	htom	UND	10	55,00	550,00
33	Colher de pedreiro com batente media	paceta	UND	05	30,80	154,00
34	Desempeneadeira lisa, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	20,90	104,50
35	Desempeneadeira dentada, Injetada com poliestireno, plástico (Comp. x Larg. x Alt.) 241x 141 x 60 mm	vonder	UND	05	10,67	53,35
36	Disco de corte para madeira 110mm, 4 3/8"(110mm); 24 dentes; furo de 20mm; espessura do dente: 1,7mm	vonder	UND	20	23,10	462,00
37	Disco de Corte Diamantado Segmentado (Concreto, Alvenaria, Tijolos e Telhas) Corte seco e refrigerado	vonder	UND	30	23,10	693,00
38	Disco de corte para ferro 9" x 1/8" x 7/8" 2 telas, ar 312, dimensões(mm) 228,6 x 3,0 x 22,22	vonder	UND	100	8,80	880,00
39	Lâmina de serra em aço para arco rápido	nicholson	UND	100	9,35	935,00
40	Régua de alumínio para pedreiro medindo 1000 x 1000cm	alumasa	UND	03	65,56	196,68
41	Nível de alumínio de 35 cm x 10m	nove54	UND	05	15,40	77,00
42	Mangueira Jardim S-flex Recapada, 3/4 polegada, feita em polietileno Ad	lj-sflex	METRO	50	7,70	385,00
43	Espátula laminada tamanho 60 mm, lâmina em aço temperado com cabo de madeira em formato anatômico, peso 0,073kg	vonder	UND	20	9,57	191,40
44	Tábua de madeira de reflorestamento aplainada de 3 cm de espessura, 25cm de largura e 2,20m de comprimento	werner	METRO	100	18,48	1.848,00
45	Fação mato 12" fuzil	vonder	UND	03	19,80	59,40
46	Alfanje	vonder	UND	03	21,11	63,33
47	Peneira para areia aro 60 de madeira com tela em aço reforçada	vonder	UND	03	20,89	62,67
48	Martelo unha com cabo em aço emborrachado de 25mm fabricado em aço forjado e com acabamento polido e cabeça envernizada	tenece	UND	04	32,89	131,56
49	Grafite em pó 25g	vonder	UND	20	6,60	132,00
50	Grafite spray lubrificante a seco.	vonder	UND	10	19,62	196,20
51	Óleo lubrificante para maquinas 200ml	vonder	UND	50	9,26	463,00
52	Piso e rodapé metálico (tablado) para andaimes	branaço	UND	10	280,08	2.800,80
53	Rodízio para andaimes	branaço	UND	08	137,50	1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 26.670,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 049/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02357/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019/CLC/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: BR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.050.832/0001-24

Objeto: Contrato para fornecimento de Materiais de Informática
Valor total do contrato: R\$ 38.144,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (118), Atividade (2282), Natureza (449052) e (339030)

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 15 (quinze) de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E BR INFORMATICA LTDA.

CONTRATO Nº 050/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02358/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019/CLC/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.099.588/0001-07

Objeto: Contrato para fornecimento de Materiais de Informática.

Valor total do contrato: R\$ R\$ 27.170,10 (vinte e sete mil cento e setenta reais e dez centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (118), Atividade (2282), Natureza (449052) e (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 051/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02168/2019/DPE/PI

Dispensa de Licitação nº 025/2019, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: LIGHT TELECOM LTDA (ART TELECOM)

CNPJ: 33.833.771/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e instalação de enlace de fibra óptica.

Valor total do contrato: R\$ 9.494,50 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de Despesa (339039/339030) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de outubro de 2019.

Vigência: 16/10/2019 a 31/12/2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E LIGHT TELECOM LTDA (ART TELECOM).

CONTRATO Nº 052/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01704/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico nº 010/2019/CLC/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ANA PDE BRITO BEZERRA ME

CNPJ: 28.695.959/0001-08

Objeto: Contrato para fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência.

Valor total do contrato: R\$ R\$ 24.721,20 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Atividade (2290), Natureza (339030) e (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 17 (dezesete) de outubro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ANA PDEBRITO BEZERRA ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 135



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – SUPARC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000707/15-94**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SEADPREV nº 038/2019, comunica a **SUSPENSÃO** da Concorrência nº 001/2019 – SUPARC, objeto de CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEÍRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação, através do email pscm@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 17 de outubro de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação
GAB.SEADPREV nº 038/2019

Of. 722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - PROJUR/2019**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PI visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI

OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI – PI visando o atendimento às normas zootossanitárias,

para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI
OBJETO: ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI – PI visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

**EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2019
DISPENSA nº 01/2019**

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, Amarante – PI, CNPJ (MF) Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representada por sua Diretora **NAYRA CAMILA DE SOUSALOPES**.

CONTRATADA: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.897.450/0001-21, sediada na AV. SÃO FRANCISCO, 2271, COMPRIDA, Teresina – PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR, RG nº 1641752 SSP-PI, CPF nº 900.530.363-87.

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019. Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao abastecimento em caráter emergencial o HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE no período de Setembro, Outubro e Novembro/2019.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.954,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2019 a 26 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSALOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
CONTRATANTE

JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.897.450/0001-21**, Inscrição Estadual nº 19.514.335-3 para fornecimento de gêneros alimentícios ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 23.954,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLICQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora- HRA

Of. 112

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199



ANEXO

ONDE-SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.2017	
Número do Processo Administrativo	296/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze) meses.
Data da Assinatura	20/08/2019
Vigência	21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Global	R\$ 183.407,64(cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	210

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.2017	
Número do Processo Administrativo	296/2017/SGI/INMETRO
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	CET SEG E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze) meses.
Data da Assinatura	20/08/2019
Vigência	21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Global	R\$ 183.407,64(cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0090.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.001447/19 - 33
Modalidade de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - DL/SEADPREV/PI e LIBERAÇÃO Nº 0345/2019 DL/SEADPREV/PI e LEI Nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	C. L.BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Água Mineral Natural.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	10 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 21.193,00 (Vinte e um mil cento e noventa e três reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000979/19 - 21
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 133/19CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 133/2019-CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 24 de 04/02/2019, pág.24, fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº 1.803/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LUCYVALDO A. PIAULINO
CNPJ do Contratado	22.879.212/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de material descartável (colher, copo, faca, garfo, prato, quentinha, sacos plásticos e outros).
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	15 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 289.620,00 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais)
Ação Orçamentária	2219

Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCYVALDO ALVES PIAULINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000979/19 - 21
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 133/19CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 133/2019-CPL/MDER Ratificada e publicada no DOE nº 24 de 04/02/2019, pág.24, fundamentada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº 1.803/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de material descartável (colher, copo, faca, garfo, prato, quentinha, sacos plásticos e outros).
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	15 de outubro de 2019.
Valor Global	R\$ 4.188,10 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JÚNIOR

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que o EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2019 referente ao Pregão Eletrônico 014/ 2018, publicado no DOE nº 170 Pág. 18, de 09/09/2019, onde se lê: Plano de Trabalho: 12367122131, doravante leia-se: Plano de Trabalho: 12367122130, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no referido EXTRATO.

Teresina (PI), 16 de Outubro de 2019.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO do TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 041/2019, publicado no DOE de nº 186, de 01 de outubro de 2019, pag. 16.

1. Onde se lê: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANO”

2. Leia-se: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIMATA”.

Teresina, 01/10/2019 – **Ellen Gera de Brito Moura** – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2019.

DOADORA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEED/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

DONATARIO: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.079/0001-21.

PROCESSO: nº 0021496/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/1993 e PARECER PGE/PLC nº 1907/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Doação de 15 (quinze) conjuntos escolares do aluno para as Unidades De Medidas Socioeducativas, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATARIO**, na continuidade das ações e serviços de educação aos alunos atendidos, visando à melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

VIGÊNCIA: 12 meses a contarda data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019

SIGNATARIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação; Ana Paula Mendes de Araújo- SASC- Secretaria da Assistência Social, Trabalho E Direitos Humanos.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 06.554.968/0001-46.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002979/2019.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de São Félix-PI, visando garantir a melhoria e otimização do Pólo da UAPI do município de São Félix do Piauí/PI, através da disponibilização de espaço físico do “Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí”, localizado na Rua Prefeito Wilson Pio, Bairro Santo Antonio, no município de São Félix do Piauí, da CONCEDENTE, para utilização de forma compartilhada pela CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: / /

SIGNATARIOS: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí e José Jailson Pio – Prefeito Municipal de São Felix do Piauí- PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0030/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.127.552/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0047925/2018.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 04 (quatro) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidor(a)	Matrícula	Regime
Francisca de Assis Moura	106.673-X	40h
João dos Santos Ferreira	199.990-7	20h
Maria Salotion Moura Salomé	179.193-1	40h
Aurisdete dos Santos	093.191-8	40h

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2019

SIGNATARIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e Romualdo Tomaz de Sousa- Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga do Piauí.

Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:
Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela Arte Construções

ARTE CONSTRUÇÕES LTDA
Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 02/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 16 de Setembro de 2019.

Signatários:


Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA


EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO DA BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 03/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 27 de Setembro de 2019.

Signatários:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
GERENTE DE RH DA SOLUÇÕES EM TREINAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

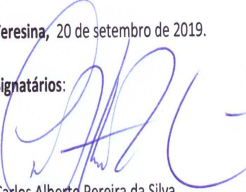
Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 20 de setembro de 2019.

Signatários:


Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

Lucilene Ferreira de Sousa
Responsável Direto pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ-FETAG

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

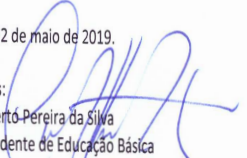
Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:


Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela SPE CONDOMINIO GRAMADO PARK RESIDENCE

SPE CONDOMINIO GRAMADO PARK RESIDENCE LTDA

Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019


Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 20 de setembro de 2019.

Signatários:


Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí -HEMOPI


Jurandir Martins dos S. Filho
CRM-PI 4947
Diretor Geral
HEMOPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

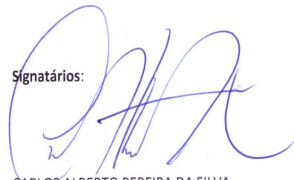
Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 20 de Setembro de 2019.

Signatários:


CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

JOSÉ DENILSON DO RÉGO MARQUES
CORONEL E DIRETOR GERAL DO HPM/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 08 de agosto de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Luis Carlos Martins Alves
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.


Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Ensino

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela SPE CONDOMINIO MONTSERRAT RESIDENCE LTDA

SPE Condominio Montserrat Residence Ltda


Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela SPE CONDOMINIO PALAZZO MONTICELLO RESIDENCE LTDA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUEB/SEDUC

Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela SPE CONDOMINIO PUNTA DEL LESTE LTDA

SPE CONDOMINIO PUNTA DEL LESTE LTDA
Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pela SPE CONDOMINIO RESERVA GREEN PARK LTDA

SPE CONDOMINIO RESERVA GREEN PARK LTDA
Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 02 de maio de 2019.

Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica

Carlos Augusto Canto Portela
Responsável Direto pelo SPE Condomínio Riviera Residence LTDA

SPE Condomínio Riviera Residence Ltda
Carlos Augusto Canto Portela
Sócio Administrador

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

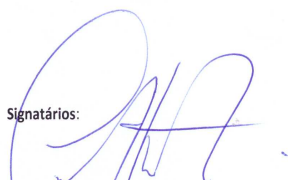
Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 20 de Setembro de 2019.

Signatários:



CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2018

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 19 de janeiro de 2018

Signatários:



Rejane Ribeiro Sousa Dias (autorizada pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011)
Secretária de Estado da Educação do Piauí



Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019

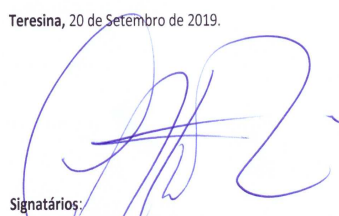
Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 20 de Setembro de 2019.

Signatários:



CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Alberto Pereira da Silva
Superintendente de Educação Básica
SUEB/SEDUC

SUZANE MARIA ANDRADE MELO VASCONCELOS
SÓCIA GERENTE DA CONSTRUTORA TROPICAL

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 027/2018

CONTRATO: Nº 038/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 18.393.656/0001-87

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, A DA LEI 8.666/93

OBJETO: OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 038/2018, RELATIVO A OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI. O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.165.789,50 (HUM MILHÃO, CENTO E SESENTAE CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTAE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 1.063.654,85 (HUM MILHÃO, SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTAE QUATRO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM DIFERENÇA MENOR DAS PLANILHAS DE R\$ 102.134,66 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTAE SEIS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 8,76% DO CONTRATO ORIGINAL, EM RAZÃO DE REVISÃO E READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E BENEDITO FARIAS DA SILVA TORRES, PELA CONTRATADA.

Of. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 112/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 047/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 41.259.581/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística das bandas Pegadões do Forro, Pílera e Forró de Paredão no evento “III FESTIVAL DO PEIXE”, no dia 05 a 12 de outubro de 2019, no município de Teresina/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Raimundo Gomes da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “III FESTIVAL DO PEIXE”, NO DIA 05 a 12 DE OUTUBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: **41.259.581/0001-68**, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos do tesouro conforme consta dos autos.
Teresina (PI), 17 de outubro de 2019.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGADA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) SOB DEMANDA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G (ONDE HOUVER DISPONIBILIDADE), 3G, 2G e GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS CELULARES – SMARTPHONES), OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM TARIFAS INTRA-GRUPO ZERO E ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, conforme descrição no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 007/2019-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor está disponível aos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 17 de outubro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1044



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 28.067.442/0001-74. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.003.697/2019. Valor: R\$ 129.250,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Assinaram em 14 de outubro de 2019 o Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº 002.575.373-84, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e a Sra. Laíza Cavalcante de Carvalho Cunha, CPF nº 017.949.023-09, pela empresa Oliveira & Cavalcante Serviços Médicos LTDA.

Of. 355



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0.000.069/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP/FEPISERH

O Pregoeiro oficial da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0.000.069/2019 - FEPISERH/PI, do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP:

RESOLVE:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Bens Comuns (Medicamentos)**, para atender as necessidades dos Hospitais sob gerência desta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos e valores unitários apresentados, que serão registrados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas que apresentaram as melhores propostas e atenderam às exigências do edital, quais sejam:

EMPRESA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
ITENS	137, 138, 139, 245, 427, 428, 432, 433, 435, 437 e 438.
VL. GLOBAL	R\$: 2.843.838,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)
EMPRESA	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
ITENS	6,8,12,23,31,49,50,54,57,61,64,67,72,86,96,97,98,105,108,124,140,178,186,196,205,207,215,220,223,225,228,232,240,242,256,265,274,275,277,278,279,282,293,304,322,345,354,365,368,370,375,404,411,412,413,414,415,436,440,443,467,472,473 e 475.
VL. GLOBAL	R\$: 2.720.406,78 (dois milhões setecentos e vinte mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos)
EMPRESA	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
ITENS	11,15,63,84,100,102,120,126,199,204,206,219,260,261,269,273,301,303,320,332,344,358,359,367,372,385,386,419,441,460,461 e 468.
VL. GLOBAL	R\$: 6.547.861,80 (seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
EMPRESA	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS	5,10,118,131,208,218,255,257,297,299,313,318,324 e 325.
VL. GLOBAL	R\$: 62.930,60 (sessenta mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos)
EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
ITENS	60,160,161,162,163 e 164.
VL. GLOBAL	R\$: 1.330.171,20 (um milhão trezentos e trinta mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)

EMPRESA	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
ITENS	2,13,14,17,20,21,24,26,33,35,36,39,41,42,43,46,51,52,55,65,66,68,70,71,78,81,82,83,87,91,92,101,103,104,107,109,110,119,127,132,133,134,135,141,142,143,144,145,146,147,148,149,153,154,167,180,183,185,188,189,190,191,192,194,195,198,200,201,203,209,211,214,224,226,227,230,231,233,235,237,238,241,243,244,246,247,251,252,253,254,266,270,285,286,288,289,290,291,292,300,311,312,315,331,334,336,337,338,339,341,343,346,353,357,360,361,369,371,374,377,383,387,389,391,393,397,398,403,405,409,410,420,421,422,423,431,434,445,446,449,450,458,459,464,470 e 477.
VL. GLOBAL	R\$:10.692.083,02 (vinte e três milhões cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)
EMPRESA	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.329.222/0001-76
ITENS	262, 263 e 364
VL. GLOBAL	240.704,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e quatro reais)

Teresina/PI - PI, 01 de Outubro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/FEPISERH



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP/FEPISERH

O Pregoeiro oficial da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 0.000.277/2019 - FEPISERH/PI, do Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP:

RESOLVE:

ADJUDICAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e valores unitários apresentados, que serão registrados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas que apresentaram as melhores propostas e atenderam às exigências do edital, quais sejam:

EMPRESA	A. C. C. DOS SANTOS JÚNIOR - ME "Maestria Distribuidora e Representações", CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88
LOTE	LOTE I - Materiais de Limpeza Leve
VL. GLOBAL	R\$: 5.996.998,56 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II - Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.994.964,04 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Teresina/PI - PI, 14 de Outubro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/FEPISERH



Diário Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - FEPISERH

Processo Nº 0.000.069/2019 - FEPISERH

Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP/FEPISERH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MEDICAMENTOS).

Data da Sessão: 22/08/2019

Horários: 08:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira

Adjudicação: 01/10/2019

Homologação: 15/10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VENCEDORAS
2	Acetato De Desmopressina Spray Nasal 2,5ml Gotas. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Bergamo	180	Frasco	R\$ 233,88	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
5	Acetilcisteína, 600 Mg. Pó Para Sol. Oral . Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Medley	8.840	Envelope	R\$ 1,75	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
6	Acidovir 200mg Comprimido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Pharlab	4.200	Comprimido	R\$ 0,45	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
8	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Sobral	39.000	Comprimido	R\$ 0,04	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
10	Ácido Tranexâmico 250mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Medley	1.440	Comprimidos	R\$ 1,91	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11	Ácido Tranexâmico 50mg/ml, Solução Injetável C/5ml	Hipolabor	11.000	Ampola	R\$ 3,63	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
12	Ácido Ursodesoxicólico 300mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Zambon	360	Comprimido	R\$ 9,10	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
13	Acidos Graxos Essenciais Correlato (Age), 100ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Nutriex	6.000	Frasco	R\$ 3,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
14	Acidos Graxos Essenciais Correlato (Age) C/200ml.	Nutriex	6.000	Frasco	R\$ 6,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
15	Adenosina 3mg/ml, Solução Injetável C/2ml	Hipolabor	3.600	Ampola	R\$ 8,33	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09

17	Água Bidestilada Inj 500ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	8.000	Frasco	R\$ 5,40	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
20	Água Destilada Estéril, Frasco Com 500 Ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	9.600	Frasco/Bolsa	R\$ 5,41	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
21	Água Oxigenada, 10vol. 1000ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	720	Litro	R\$ 6,94	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
23	Albendazol 400mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	2.400	Comp	R\$ 0,52	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
24	Albumina Humana, 20%, Injetável 50ml	Blau	2.300	Frasco	R\$ 238,69	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
26	Alopurinol 100mg Comprimido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Prati	360	Comprimido	R\$ 0,17	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
31	Amicacina Sulfato, 250mg/ml Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Teuto	8.800	Ampola	R\$ 3,52	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
33	Aminofilina, 24mg/ml Sol. Injetável 10ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	4.600	Ampola	R\$ 1,89	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
35	Amiodarona 50mg Injetável 3ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	7.400	Ampola	R\$ 3,64	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
36	Amitriptilina, Cloridrato 25mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Teuto	7.320	Comprimido	R\$ 0,07	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
39	Ampicilina 1g, Injetável. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Blau	5.600	Frasco/Ampola	R\$ 5,89	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

25

						SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
41	Ampicilina 500mg, Pó Líofilo Injetável. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Blau	2.000	Frasco/ Ampola	R\$ 4,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
42	Ampicilina, Associada Com Sulbactam, 1g+500mg, Injetável	Mylan	4.800	Frasco/ Ampola	R\$ 16,45	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
43	Ampicilina, Associada Com Sulbactam, 2g+1g Injetável	Mylan	7.400	Frasco/ Ampola	R\$ 24,18	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
46	Anidulafungina 100mg Fr + Amp. Dil. 30ml	Wyeth	480	Frasco/ Ampola	R\$ 1.190,97	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
49	Atenolol 25mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	24.000	Comp	R\$ 0,05	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
50	Atenolol 50mg, Comprimido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Brainfar ma	26.000	Comprim ido	R\$ 0,07	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
51	Atracúrio Beslato, 10mg/MI Sol. Injetável 2,5ml	Cristalia	12.600	Ampola	R\$ 24,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
52	Atropina Sulfato, 0,25mg/MI Sol. Injetável 1ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	23.000	Ampola	R\$ 0,65	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
54	Azatioprina, 50mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Aspen	1.200	Comprim ido	R\$ 4,78	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
55	Azitromicina 500 Mg, Pó Liofilizado Para Sol. Injetável	Cristalia	2.240	Frasco/ Ampola	R\$ 102,23	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
57	Azitromicina 600mg, Pó P/Suspensão Oral. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Prati	300	Frasco	R\$ 10,95	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
60	Azul Patente, Sal Sódico 25mg/ML, Ampola De 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015.	Guerbet	120	Ampola	R\$ 56,66	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
61	Badofeno 10mg Comprimido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Teuto	6.000	Comprim ido	R\$ 0,35	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
63	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui, Pó Líofilo Injetável	Teuto	5.000	Frasco Ampola	R\$ 9,40	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
64	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui, Pó Líofilo Injetável. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Teuto	1.200	Frasco Ampola	R\$ 13,60	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
65	Benzilpenicilina Potássica 5000.000ui Frs. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Blau	1.500	Frasco/ Ampola	R\$ 12,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
66	Benzilpenicilina Procaina G 400.000 Ui + Benzilpenicilina Potássica 100.000 Ui. Injetável. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Blau	1.200	Frasco/ Ampola	R\$ 14,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
67	Benzoilmetronidazol 200mg/5ml Oral 80ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	E.M.S	120	Frasco	R\$ 15,04	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
68	Beslato De Cisatracúrio, Sol. Inj. 2mg/MI Ampola De 5ml	Cristalia	6.600	Ampola	R\$ 35,60	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
70	Bicarbonato De Sódio 8,4%, Sol. Injetável 10ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	13.800	Ampola	R\$ 2,02	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
71	Bicarbonato De Sódio 8,4%, Sol. Injetável 250ml	Hypofar ma	3.260	Frasco	R\$ 38,34	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

72	Bisacodil, 5mg Comp.* Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Andromed	1.700	Comprimido	R\$ 0,39	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
78	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg/ML 20 ML Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hipolabor	2.000	Frasco	R\$ 6,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
81	Bromoprida 5mg/ML, Injetável 2ml	Hipolabor	68.000	Ampola	R\$ 2,94	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
82	Bupivacaína Cloridrato 0,5%, Solução Injetável C/4ml, Embalagem Estéril Isobárica. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	1.200	Frasco/Ampola	R\$ 15,83	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
83	Bupivacaína Pesada A 0,5% Sol.Inj. 4ml Embalagem Estéril E Indivi.Res.Rdc 333/2003	Cristalia	8.640	Ampola	R\$ 16,43	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
84	Bupivacaína,Cloridrato 0,5% + Glicose Anidra 8%, Solução Injetável C/4ml, Embalagem Estéril Stereli Pack	Cristalia	7.000	Ampola	R\$ 13,14	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
86	Captopril 25 Mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	48.000	Comprimido	R\$ 0,04	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
87	Carbacol, 0,01%, Frasco/Ampola C/2ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Ophthalmos	960	Frasco	R\$ 38,53	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
91	Carvão Ativado Com Prata. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Casex	300	Und	R\$ 89,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
92	Carvão Ativado Pó PA 500 G. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Dinâmica	15	Pote	R\$ 38,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
96	Cefalexina 500mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Brainfarma	7.500	Comprimido	R\$ 0,55	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12

97	Cefalotina Sódica, 1g Injetável	Biohímico	50.000	Frasco/Ampola	R\$ 7,50	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
98	Cefazolina Sódica, 1g, Injetável	Novafarma	34.000	Frasco/Ampola	R\$ 19,11	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
100	Ceftazidima, 1g, Injetável	Biohímico	17.000	Frasco/Ampola	R\$ 12,29	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
101	Ceftriaxona Sódica 1g, Pó Injetável Intramuscular + Diluente Anestésico. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Abl	600	Ampola	R\$ 14,83	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
102	Ceftriaxona Sódica, 1g, Endovenoso	Blau	38.000	Frasco/Ampola	R\$ 10,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
103	Cetamina 50mg/ML, Inj. 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	500	Ampola	R\$ 25,59	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
104	Cetamina 50 Mg/ML Com 10 ML	Cristalia	500	Frasco/Ampola	R\$ 125,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
105	Cetoconazol, 200mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	1.320	Comprimido	R\$ 0,29	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
107	Cetoprofeno 100mg (Ev). Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	União Química	7.200	Frasco/Ampola	R\$ 6,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
108	Cetoprofeno Im 50mg/ML 2ml, Im. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	União Química	2.000	Ampola	R\$ 2,30	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
109	Chd Proporção 8,4% Solução De Bicarbonato De Sódio (Fração Ácida) 5000ml	Farmace	12.000	Galão	R\$ 29,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
110	Chd Proporção 8,4% Solução De Bicarbonato De Sódio (Fração Básica) 5000ml	Farmace	14.400	Galão	R\$ 27,98	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96



						01.765.178/0001-96
118	Cinarizina 25 Mg Comprimido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Eurofarm a	1.200	Comprimido	R\$ 0,43	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
119	Cinarizina 75mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Neo Quimica	360	Comprimido	R\$ 0,79	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
120	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ML, Sol. Injetável 100ml	Hypofarma	41.600	Bolsa	R\$ 28,84	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
124	Claritromicina 500mg. Injetável	Abl	1.800	Frasco/Ampola	R\$ 105,49	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
126	Clindamicina 150mg/ML, Sol. Injetável 4ml	Hipolabor	40.800	Ampola	R\$ 2,81	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
127	Clindamicina, 300mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Quimica	1.200	Cápsula	R\$ 1,83	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
131	Clonidina, Cloridrato 0,2 Mg Cpr. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Biosintética	7.200	Comprimido	R\$ 0,39	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
132	Clonidina, Cloridrato 0,15mg/ML, Sol. Injetável 1ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	3.360	Ampola	R\$ 13,98	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
133	Clonidina, Cloridrato 0,1mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Boehringer	8.200	Comprimido	R\$ 0,48	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
134	Clopidogrel 75mg. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	E.M.S	22.000	Comprimido	R\$ 1,81	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
135	Cloreto De Potássio 10%, Sol. Injetável 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	36.000	Frasco/Ampola	R\$ 0,40	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
137	Cloreto De Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado	Baxter	20.000	Frasco	R\$ 3,00	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
138	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado	Baxter	110.000	Frasco/Bolsa	R\$ 3,36	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
139	Cloreto De Sódio 0,9%, 100ml Sistema Fechado	Baxter	75.000	Frasco	R\$ 2,61	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
140	Cloreto De Sódio 0,9% 10ml, Ampola. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Farmace	42.000	Ampola	R\$ 0,33	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
141	Cloreto De Sódio 10%, Sol. Injetável 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	39.000	Ampola	R\$ 0,34	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
142	Clorexidina Digluconato 0,12%, Solução Bucal C/1000ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	1.308	Frasco	R\$ 34,02	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
143	Clorexidina Digluconato 0,12%, Solução Bucal C/250ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	4.800	Frasco	R\$ 10,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
144	Clorexidina Digluconato 1% Aquoso 1000ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	1.872	Frasco	R\$ 12,01	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
145	Clorexidina Digluconato 2% Degermante 1000ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	1.440	Frasco	R\$ 21,52	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
146	Clorexidina Digluconato 2%, Solução Tópica Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	720	Frasco	R\$ 27,77	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
147	Clorexidina, Digluconato Solução Alcoólica Tópica 0,5% C/1000ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Rioquímica	1.440	Frasco	R\$ 13,88	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
148	Cloridrato De Dextrocetamina (S+), SolInj, 57,67mg/ML 2ml	Cristalia	6.600	Ampola	R\$ 26,06	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

149	Cloroquina, Sal Difosfato, 250mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	600	Comprimido	R\$ 1,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
153	Colagenase S/ Cloranfenicol Pomada, 30g Th.*	Cristalia	1.200	Bisnaga	R\$ 32,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
154	Colagenase +Cloranfenicol 0,6u +0,01g, 50g Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	300	Bisnaga	R\$ 79,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
160	Contraste Iônico De Alta Osmolalidade, 350mg/ML De Iodo, Injetavel 50ml	Guerbet	1.800	Frasco/Ampola	R\$ 45,90	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
161	Contraste Iônico De Baixa Osmolalidade, Com 320mg/ML De Iodo, Injetavel 50ml	Guerbet	2.400	Frasco/Ampola	R\$ 85,46	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
162	Contraste Não Iônico De Baixa Osmolalidade 350mg/ML De Iodo Injetável 100ml	Guerbet	4.800	Frasco	R\$ 112,65	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
163	Contraste Não Iônico De Baixa Osmolalidade 350mg/ML De Iodo Injetável 50ml	Guerbet	4.800	Frasco	R\$ 57,08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
164	Contraste Não-Iônico De Baixa Osmolalidade, Mínimo De 300mg/ML De Iodo, Injetável-50ml	Guerbet	4.800	Frasco/Ampola	R\$ 46,03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
167	Deslanosídeo, 0,2mg/ML, Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	5.150	Ampola	R\$ 2,13	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
178	Diazepam 5mg Comprimido Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Santisa	12.000	Comprimido	R\$ 0,14	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELL - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12

180	Diazepam, 5mg/ML, Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Santisa	7.800	Ampola	R\$ 0,92	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
183	Didofenaco, Sal Sódico, 75mg/3ml, Sol. Injetável 3ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	25.000	Ampola	R\$ 0,84	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
185	Dimeticona Solução Oral Gs 75mg/ML Fr C/ 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Prati	4.000	Frasco	R\$ 1,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
186	Dipirona Sódica, 500mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Greenpharma	72.000	Comprimido	R\$ 0,15	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELL - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
188	Dipirona Sódica, 500mg/ML, Sol. Oral Gotas Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	7.200	Frasco	R\$ 1,18	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
189	Dobutamina Cloridrato, Injetável 250mg/20ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	600	Ampola	R\$ 13,83	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
190	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ML, Solução Injetável C/20ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	1.200	Ampola	R\$ 14,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
191	Domperidona 10 Mg Comprimido Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	E.M.S S/A	2.520	Comprimido	R\$ 0,12	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
192	Dopamina 50mg/10ml, 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	5.000	Ampola	R\$ 1,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
194	Droperidol 2,5mg, Sol. Injetável 1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	2.400	Ampola	R\$ 17,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

29

195	Efedrina, Sulfato 50mg/MI Sol. Inj. C/1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	1.800	Ampola	R\$ 5,27	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	204	Epinefrina/Adrenalina, 1mg/MI, Sol. Injetável 1ml	Hipolabor	18.400	Seringa	R\$ 2,28	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
196	Enalapril, Maleato 10mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Pharlab	16.000	Comprimido	R\$ 0,09	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12	205	Escopolamina Butilbrometo, 20mg/MI, Sol. Injetável 1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hipolabor	6.100	Ampola	R\$ 1,98	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
198	Enoxaparina 20mg/0,2ml, Subcutânea/Intravenosa, Embalagem Com Seringa Preenchida, Graduada, Res. Rdc.315/2005 - Anvisa. O Medicamento Deverá Constar Em Bula A Indicação Clínica: O Tratamento De Infarto Agudo De Miocárdio Com Elevação Do Segmento St. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Mylan	600	Seringa	R\$ 22,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	206	Escopolamina Butilbrometo, Assoc. C/ Dipirona Sódica, 4mg+500mg/MI, Sol. Inj. 5ml	Farmace	31.000	Ampola	R\$ 1,61	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
199	Enoxaparina 40mg/0,4ml, Subcutânea/Intravenosa, Embalagem Com Seringa Preenchida, Graduada, Res. Rdc.315/2005 - Anvisa. O Medicamento Deverá Constar Em Bula A Indicação Clínica: O Tratamento De Infarto Agudo De Miocárdio Com Elevação Do Segmento St.	Mylan	24.000	Seringa	R\$ 22,91	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09	207	Escopolamina Butilbrometo, Assoc. C/ Dipirona Sódica, 6,67mg+333mg/MI, Sol. Oral 20ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Natulab	1.200	Frasco	R\$ 11,10	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
200	Enoxaparina 60mg/0,6ml, Subcutânea/Intravenosa, Embalagem Com Seringa Preenchida, Graduada, Res. Rdc.315/2005 - Anvisa. O Medicamento Deverá Constar Em Bula A Indicação Clínica: O Tratamento De Infarto Agudo De Miocárdio Com Elevação Do Segmento St.	Mylan	3.600	Seringa	R\$ 38,05	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	208	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/MI, Solução Oral C/20ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Neo Química	200	Frasco	R\$ 14,91	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
201	Enoxaparina, 20mg/0,2ml, Subcutânea/Intravenosa, Embalagem Com Seringa Pre-Enchida, Graduada, Res. Rdc 315/2005 Anvisa. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Mylan	600	Seringa	R\$ 22,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	209	Espironolactona 25mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	E.M.S.S/A	9.000	Comprimido	R\$ 0,33	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
203	Enoxaparina, 60mg/0,6ml Subcutânea/Intravenosa, Embalagem Com Seringa Pre-Enchida, Graduada, Res. Rdc 315/2005 Anvisa.	Mylan	9.600	Seringa	R\$ 38,54	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	211	Espironolactona, 100mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	3.000	Comprimido	R\$ 0,76	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
							214	Etilefrina, Cloridrato 10mg/MI Sol. Inj. C/1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	11.000	Ampola	R\$ 1,72	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
							215	Etomidato 2mg/MI Solução Inj. C/10 MI Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	1.100	Ampola	R\$ 21,90	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
							218	Fenilefrina Cloridrato, 10%, Sol. Oftálmica 5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Neo Química	600	Frasco	R\$ 9,76	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
							219	Fenitoína Sódica, 250mg/5ml, Sol. Injetável 5ml	Hipolabor	17.100	Ampola	R\$ 2,92	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
							220	Fenitoína, 100mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hipolabor	24.000	Comprimido	R\$ 0,32	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
							223	Fenobarbital Sódico, 100mg/MI, Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	1.800	Ampola	R\$ 3,65	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

						06.881.482/0001-12
224	Fentanila, Citrato 78,5mcg/ML (Equivalente A 0,05mg De Fentanila/ML) Solução Injetável (Sem Conservante), Com 2ml Embalagem Esteril E Indiv, Res.Rd333/2003.	Cristalia	12.000	Ampola	R\$ 9,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
225	Fentanila, Citrato 78,5mcg/ML (Equivalente A 0,05mg De Fentanila/ML) Solução Injetável (Com Conservante) Frasco Com 10ml	Cristalia	49.000	Frasco/Ampola	R\$ 10,52	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
226	Fentanila, Citrato 0,05mg/ML Sol. Injetável Ampola De 5 ML Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	7.200	Ampola	R\$ 4,30	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
227	Filgrastim 300mg Sol. Inj. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Blau	240	Frasco/Ampola	R\$ 94,09	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
228	Fluconazol 150mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Medquímica	1.600	Comprimido	R\$ 0,58	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
230	Flumazenil 0,1mg/ML Sol. Injetável 5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	1.060	Ampola	R\$ 20,28	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
231	Fluoresceína Sódica 1% Colírio 3ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Allergan	300	Frasco	R\$ 29,68	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
232	Fosfato De Sódio, Enema, Fosfato Monobásico 16%+Fosfato Dibásico 6%, 130ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Natulab	936	Frasco	R\$ 8,30	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
233	Furosemdia 10mg/ML, Solução Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Santisa	50.000	Ampola	R\$ 0,57	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
235	Gabapentina 300mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Prati	5.400	Comprimido	R\$ 0,74	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
237	Ganciclovir Sódico 1mg/ML(100mg) Bolsa De 100ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	480	Bolsa	R\$ 54,16	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
238	Ganciclovir Sódico, 1mg/ML (500mg) Bolsa De 500ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	120	Bolsa	R\$ 266,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
240	Gentamicina 20mg/ML, Solução Injetável C/1ml exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Novafarma	3.500	Ampola	R\$ 1,35	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
241	Gentamicina 40mg/2ml Injetável, 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Santisa	6.600	Ampola	R\$ 1,21	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
242	Gentamicina 80mg/2ml Injetável, 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Santisa	6.000	Ampola	R\$ 1,30	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
243	Glibencamida, 5mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Geolab	7.200	Comprimido	R\$ 0,06	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
244	Glicerol 12%, Clister 500ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Farmace	2.700	Frasco	R\$ 11,32	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
245	Glicose 5 % (Soro Glicosado) C/ 500 ML	Baxter	25.000	Bolsa	R\$ 2,92	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
246	Glicose 50%, Solução Injetável 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Isofarma	95.000	Ampola	R\$ 0,41	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
247	Gluconato De Calcio, 10%, Solução Injetável 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	10.200	Ampola	R\$ 2,84	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

251	Haloperidol 5mg/ML,Solução Injetável 1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	10.800	Ampola	R\$ 1,94	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	269	Imipenem,Associado À Cilastatina Sódica, 500mg, Pó Líófilo P/ Injetável	Novafarma	16.000	Frasco/Ampola	R\$ 18,75	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
252	Hemitartarato De Metaraminol 10mg/ML Com 1 ML Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	1.100	Ampola	R\$ 9,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	270	Imunoglobulina Anti-Rh (D) Solução Injetável 300mcg	Csl Behring	500	Ampola	R\$ 289,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
253	Heparina Sodica 5000ui/ML, Injetável 5ml	Cristalia	8.600	Frasco	R\$ 37,20	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	273	Imunoglobulina Humana 5gr, 100ml	Blau	360	Frasco	R\$ 1.194,44	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
254	Heparina Sodica Sub-Cutanea 5000ui/0,25ml Amp.	Cristalia	124.000	Ampola	R\$ 4,71	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96	274	Insulina, Humana, Nph, 100ui/ML 10ml	Aspen	1.800	Frasco	R\$ 39,45	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
255	Hidralazina 25mg Dragea Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Medley	14.000	Drágea	R\$ 0,37	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	275	Insulina, Humana, Regular, 100ui/ML 10ml	Aspen	1.800	Frasco	R\$ 39,45	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
256	Hidralazina Cloridrato 20mg/ML Sol. Inj. C/1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	2.000	Ampola	R\$ 9,10	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12	277	Iodopovidona (Pvpj), 10% + Iodo 1% Sol. Tópica Aquosa, 1000ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Farmax	1.440	Frasco	R\$ 22,70	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
257	Hidralazina, 50mg Dragea Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Medley	12.000	Drágea	R\$ 0,49	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	278	Ipratrópio Brometo, 0,25mg/ML, Sol. Para Inalação 20ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	3.600	Frasco	R\$ 1,80	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
260	Hidrocortisona 100mg, Injetável	Novafarma	37.000	Frasco/Ampola	R\$ 2,43	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09	279	Isoflurano, Anestésico Inalatório 100ml	Cristalia	960	Frasco	R\$ 165,90	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
261	Hidrocortisona 500mg, Injetável	União Química	16.000	Frasco/Ampola	R\$ 5,62	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09	282	Isossorbida, Sal Mononitrato, 5mg, Sublingual Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	E.M.S	1.200	Comprimido	R\$ 0,40	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
262	Hidrogel Com Alginato Bsnaga 30g	Curatec	1.600	Bsnaga	R\$ 51,87	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.329.222/0001-76	285	Ivabradina, Cloridrato 5mg Cpr Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Servier	1.344	Comprimido	R\$ 5,78	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
263	Hidrogel Sem Alginato, 30 Gramas, Tubo	Curatec	1.200	Tubo	R\$ 66,66	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.329.222/0001-76	286	Ivabradina, Cloridrato 7,5mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Servier	1.344	Comprimido	R\$ 5,53	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
265	Hidroxido De Alumínio 62mg/ml, Suspensão Oral 100ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Sobral	1.700	Frasco	R\$ 3,80	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12	288	Lactulose, 667mg/ML, Xarope 120ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Nutrimais	4.200	Frasco	R\$ 9,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
266	Hidroxizina Cloridrato 2mg/ML Sol. Oral C/120ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Geolab	1.320	Frasco	R\$ 7,87	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96							

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

289	Lamotrigina 25mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	180	Comprimido	R\$ 0,84	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
290	Levobupivacaina Cloridrato, 0,5% C/V 20ml Em Estorjo Esterilizado E Indiv, Res.Rdc 333/2003	Cristalia	2.160	Frasco	R\$ 50,92	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
291	Levobupivacaina Cloridrato, 0,5% Isobárica, Injetável 4ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	1.800	Ampola	R\$ 17,77	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
292	Levobupivacaina Cloridrato, 0,5% S/V 20ml Em Estorjo Esterilizado.E Indiv, Res.Rdc 333/2003	Cristalia	2.160	Frasco	R\$ 50,92	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
293	Levofloxacino 500mg Cpr. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	1.220	Comprimido	R\$ 1,25	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
297	Levonorgestrel 0,75mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Neo Quimica	500	Comprimidos	R\$ 5,87	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
299	Levotiroxina Sódica, 75mcg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Merck	720	Comprimido	R\$ 0,34	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
300	Lidocaina Cloridrato 2% S/V Sol. Inj. C/5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	2.400	Ampola	R\$ 1,12	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
301	Lidocaina Cloridrato, 10%, Spray 50ml	Hipolabor	540	Frasco	R\$ 64,81	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
303	Lidocaina Cloridrato, 2%, S/V Injetável 20ml	Hypofarma	13.200	Frasco/Ampola	R\$ 3,78	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
304	Lidocaina Cloridrato, Associada Com Epinefrina, 2% +1:200.000, Injetável 20ml Em Estorjo Esterilizado E Individual	Hypofarma	6.100	Frasco	R\$ 4,65	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
311	Meropenem, 1g, Injetável	Abl	18.400	Frasco/Ampola	R\$ 30,70	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

312	Meropenem 500 Mg, Injetável Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Abl	1.440	Frasco/Ampola	R\$ 18,88	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
313	Mesalazina, 400 Mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Medley	360	Comprimido	R\$ 2,89	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
315	Metadona 5mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	1.220	Comprimido	R\$ 1,45	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
318	Metildopa, 500mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Biosintetica	5.600	Comprimido	R\$ 1,08	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
320	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500mg, Pó Liofilizado+Diluyente, Injetável	Novafarma	4.200	Frasco/Ampola	R\$ 19,99	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
322	Metoclopramida Cloridrato, 10mg/2ml, 2ml. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Halex Istar	27.000	Frasco	R\$ 0,60	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
324	Metoprolol 50mg Comprimido Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Biosintetica	6.000	Comprimido	R\$ 1,25	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
325	Metoprolol Succinato 25 Mg, Comprimido Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Biosintetica	6.000	Comprimido	R\$ 0,62	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
331	Midazolam, 5mg/ML 3ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	14.600	Ampola	R\$ 2,91	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
332	Midazolam, 5mg/ML Injetável 10ml	Hipolabor	30.600	Ampola	R\$ 4,80	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
334	Misoprostol Comprimido Vaginal 25 Mcg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Infan	2.000	Comprimido	R\$ 21,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
336	Morfina, Sulfato 0,1mg/ML Sol. Inj. Embalagem Estéril Individual Com 1ml, Res. Rdc 333/2003	Cristalia	14.000	Ampola	R\$ 4,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
337	Morfina, Sulfato 0,2mg/ML, Sol. Inj. Embalagem Esteril E Individual Com 1ml Res.Rdc333/2003	Cristalia	6.000	Ampola	R\$ 8,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

375	Pancurônio, Brometo 2mg/ML, Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Novafarma	1.200	Ampola	R\$ 9,30	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
377	Paracetamol, 200mg/ML, Sol. Oral 15ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Sobral	4.800	Frasco	R\$ 1,45	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
383	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) Laxativo Oral 100ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Natulab	1.200	Frasco	R\$ 5,91	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
385	Piperacilina, Associada Com Tazobactama, 4g+500g, Injetável	Novafarma	33.000	Frasco	R\$ 25,75	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
386	Polimixina B, 500.000ui, Injetável	Mylan	9.000	Frasco/Ampola	R\$ 30,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
387	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ML, Solução Oral C/120ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hipolabor	200	Frasco	R\$ 12,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
389	Prednisona 5mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Sanval	12.000	Comprimido	R\$ 0,12	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
391	Prilocaína, Associada Com Felipressina, 3%+0,03ui/ML, Injetável 1,8ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Dfl	12.000	Tubeletes	R\$ 3,83	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
393	Prometazina Cloridrato, 25mg/ML, Sol. Injetável 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Sanval	9.200	Ampola	R\$ 3,69	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
397	Propofol 10mg/ML 10ml Ampola	Cristalia	10.400	Ampola	R\$ 21,05	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
398	Propofol 10mg/ML 20ml Ampola	Cristalia	12.000	Ampola	R\$ 31,58	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

403	Ranitidina, Cloridrato 150mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Geolab	60.000	Comprimido	R\$ 0,33	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
404	Ranitina, Cloridrato 25mg/ML Sol. Injetável 2ml	Farmace	184.000	Ampola	R\$ 0,78	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
405	Remifentanila Cloridrato, 2mg, Inj. Pó Liofilizado	Cristalia	2.400	Frasco/Ampola	R\$ 82,49	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
409	Rocurônio Inj. 10mg/ML 50mg 5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Cristalia	1.200	Frasco/Ampola	R\$ 36,24	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
410	Ropivacaína Cloridrato 10mg/ML(1%) Fr-A De 20 ML Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Teuto	240	Frasco/Ampola	R\$ 8,33	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
411	Sacarato De Hidróxido De Ferro Iii 100mg/5ml Ev. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Takeda	600	Ampola	R\$ 16,10	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
412	Saccharomyces Boulardii 200mg Capsula. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Natulab	1.440	Capsula	R\$ 7,48	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
413	Saccharomyces Boulardii 100mg Caps Gel Dura. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Natulab	1.440	Capsula	R\$ 4,23	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
414	Saccharomyces Cerevisiae 100 Milhões/ML, Suspensão Oral C/5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hebron	4.000	Frasco	R\$ 6,41	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
415	Saccharomyces Cerevisiae 50 Milhões/ML, Suspensão Oral C/5ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hebron	3.500	Frasco	R\$ 5,52	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
419	Sevoflurano, Líquido Inalante 100ml	Biochimico	2.300	Frasco	R\$ 260,86	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
420	Sildenafil, Sal Citrato, 25mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Legrand	480	Comprimido	R\$ 6,66	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

35

						CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
421	Simeticona, 75mg/ML, Suspensão Oral Gotas Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Prati	7.200	Frasco	R\$ 2,01	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
422	Sinvastatina, 20mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Sanval	39.000	Comprimido	R\$ 0,11	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
423	Sinvastatina, 40 Mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Sanval	24.000	Comprimido	R\$ 0,22	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
427	Solução De Sorbitol 3% Para Irrigação Urológica, Esteril, Apirogenica, Não Hemolítica, Bolsa Plastica Flexível De 3000ml	Baxter	2.400	Bolsa	R\$ 20,64	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
428	Solução Para Nutrição Parenteral Em Infusão Central Tricompartimentada, Contendo Aminoácidos 5 A 15%, Eletrólitos, Glicose De 15 A 40%, Lipídios De 10 A 25% Com Volume Aproximado Pronto Para Uso 1000ml.	Baxter	1.800	Bolsa	R\$ 359,44	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
431	Soro Fisiológico 0,9% 100 ML Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Farmace	144.000	Frasco / Bolsa	R\$ 2,54	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
432	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml, Sistema Fechado	Baxter	48.000	Frasco / Bolsa	R\$ 5,02	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
433	Soro Fisiológico 0,9%, 1000 ML Sistema Fechado, Bolsa Flexível Com Dupla Proteção Externa	Baxter	48.000	Bolsa	R\$ 5,02	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
434	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ML Sistema Fechado - Frasco/Bolsa	Farmace	48.000	Frasco / Bolsa	R\$ 3,22	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
435	Soro Fisiológico 0,9%, 500 ML Sistema Fechado - Frasco/Bolsa	Baxter	240.000	Frasco / Bolsa	R\$ 3,12	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
436	Soro Glicofisiológico 5% + 0,9% 500ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Farmace	5.000	Frasco/Bolsa	R\$ 4,00	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
437	Soro Glicosado, 5%, Sol. Injetável, Sistema Fechado 250ml	Baxter	20.000	Bolsa	R\$ 2,92	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
438	Soro Glicosado, 5%, Sol. Injetável, Sistema Fechado 500ml	Baxter	48.000	Frasco / Bolsa	R\$ 3,33	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
440	Sulfadiazina De Prata 1% 30g Bisnaga. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Nativita	1.200	Bisnaga	R\$ 5,80	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
441	Sulfadiazina Prata 1%, 400g Pote.	Nativita	1.620	Pote	R\$ 37,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
443	Sulfametoxazol/Trimet. 400mg-80mg Comp. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Prati	2.400	Comprimido	R\$ 0,15	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
445	Sulfato De Magnésio 50%, Solução Injetável C/10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	1.200	Ampola	R\$ 7,91	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
446	Sulfato De Magnesio, 10%, Sol. Injetável 10ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Halex Istar	13.200	Ampola	R\$ 1,74	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
449	Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica De Pulmão Porcino 80mg/ML, Suspensão Para Instalação Endotraqueobrônquica C/1,5ml	Chiesi	50	Frasco	R\$ 2.579,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
450	Suxametônio Cloreto, 100mg, Injetável Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	1.800	Frasco/Ampola	R\$ 19,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
454	Tenoxicam 40mg, Sol. Inj. + Diluente	União Química	38.000	Frasco/Ampola	R\$ 10,26	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
458	Tiopental 1g Injetável Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Cristalia	500	Frasco/Ampola	R\$ 59,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

						01.765.178/0001-96
459	Tramadol Cloridrato, 50mg Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hipolabor	36.000	Comprimido	R\$ 0,27	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
460	Tramadol Cloridrato, 50mg/ML, Sol. Injetável 1ml	Novafarma	36.000	Ampola	R\$ 1,25	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
461	Tramadol Clorid. 100mg/ML 2ml Ampola	União Química	42.000	Ampola	R\$ 1,14	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
464	Trometamol Ceterolaco 30mg/ML Sol. Inj. C/1ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	União Química	30	Ampola	R\$ 9,99	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
467	Valproato De Sódio 500mg Cpr Revestido. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Biolab	1.800	Cápsula	R\$ 1,03	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
468	Vancomicina Cloridrato, 500mg Injetável	Novafarma	24.000	Frasco/Ampola	R\$ 5,50	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
470	Vaselina Esteril Pomada, 30g Tb.	Rioquímica	14.700	Bisnaga	R\$ 7,82	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
472	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 500mg, 5ml Ampola. Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Farmace	11.200	Ampola	R\$ 0,92	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
473	Vitamina K (Fitometadiona) 10mg/1ml Intramuscular (Im). Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hipolabor	7.800	Ampola	R\$ 2,10	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
475	Vitaminas Complexo B, 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº 16.212/2015	Hypofarma	10.000	Ampola	R\$ 1,50	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
477	Vitaminas Do Complexo B Sol.Inj. 2ml Exclusivo Para Me, Mei E Epp, Decreto Estadual Nº16.212/2015	Hypofarma	4.800	Ampola	R\$ 1,45	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;

- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 020/2019 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº 0.000.069/2019 - FEPISERH.
- OS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME FICARÃO OBRIGADOS A FORNECEREM OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

RAZÃO SOCIAL: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14

END.: Av. Pref. Wall Ferraz 15385B, QD-004, LOTE-10 - Bairro: Brasilar - CEP: 64.035-365
CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Jane Lúcia Santos Silva

CONTATOS: e-mail: contato@alfahospitalar.com - Fone: (86) 3219-7253 / 7213

RAZÃO SOCIAL: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12

END.: Av. Pedro Freitas, 1228 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-000

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: José Orestes de Oliveira Martins

CONTATOS: e-mail: biomed@biomedistribuidora.com.br - Fone: (86) 3303-9001 / 9002

RAZÃO SOCIAL: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.759.043/0001-79

END.: Av. Luís Firmino de Sousa, 3801 - Bairro: Mutirão - CEP: 65.635-468

CIDADE: Timon/MA

REPRESENTANTE: Francisco Abiezel Rabelo Dantas

CONTATOS: e-mail: deltameddist@gmail.com - Fone: (86) 99934-1652 / 99982-2160

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71

END.: Rua Silva Paulet, 769, Sls. 301/303/305 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.120-021

CIDADE: Fortaleza/CE

REPRESENTANTE: Thiago Matos de Moura

CONTATOS: e-mail: thiago.moura@dmhhospitalar.com.br - Fone: (85) 3023-9412

RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

END.: Av. Odilon Araújo, 637 - Bairro: Piçarra - CEP: 64.017-280

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Luiz Carvalho dos Santos

CONTATOS: e-mail: horizontedistribuidorapi@gmail.com - Fone: (86) 3029-1177

RAZÃO SOCIAL: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.329.222/0001-76

END.: Rua João Carvalho, 205 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.140-140

CIDADE: Fortaleza/CE

REPRESENTANTE: Raimundo Batista da Costa

CONTATOS: e-mail: licita@sellene.com - Fone: (85) 4005-4450 / 4485

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VALFARMA EIRELI

CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09

END.: Rua Herbene, 455 - Bairro: Messejana - CEP: 60.842-120

CIDADE: Fortaleza/CE

REPRESENTANTE: Ricardo Lira Pimentel

CONTATOS: e-mail: licitacao1.valfarma@gmail.com - Fone: (85) 3036.9090

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

37



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - CPL/FEPISERH

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH

Pregão Eletrônico Nº 004/2019- SRP/FEPISERH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data da Sessão: 14/10/2019

Horários: 09:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira

Adjudicação: 14/10/2019

Homologação: 15/10/2019

LOTE I - MATERIAS DE LIMPEZA LEVE

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

RAZÃO SOCIAL: A C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT. (R\$)
1	Água sanitária 1000ml	DULAGO	L	1.008	R\$: 2,87
2	Álcool gel de 500ml	SOL	L	144	R\$: 9,50
3	Avental em pvc para limpeza 42x62cm	RDB AVENTAIS	UND	80	R\$: 9,27
4	Balde de plástico c/aro de 10L	MERCONPLA S	UND	36	R\$: 9,69
5	Balde de plástico c/aro de 20L	MERCONPLA S	UND	36	R\$: 37,40
6	Balde de plástico c/aro de 5L	MERCONPLA S	UND	36	R\$: 7,39
7	Balde plástico com tampa cap.100L	MERCONPLA S	UND	36	R\$: 107,87
8	Balde plástico com tampa cap.60L	MERCONPLA S	UND	36	R\$: 46,99
9	Detergente líquido p/louça 500ml	DULAGO	UND	576	R\$: 3,51
10	Escova de esfregar nylon c/cabo plástico grande	DIFRANCIS	UND	72	R\$: 4,89
11	Escova de unha c/cabo madeira pequena	DIFRANCIS	UND	24	R\$: 3,74
12	Escova de unha c/cabo plástico pequena	DIFRANCIS	UND	144	R\$: 4,80
13	Esponja de lã de aço C/8 UND	ASSONLAN	PCT	12.360	R\$: 2,21
14	Esponja dupla face 113x70x21mm	BRILHUS	UND	6.960	R\$: 1,00
15	Flanela em algodão 39x59cm	ITATEX	UND	432	R\$: 2,98
16	Inseticida aerosol spray	BAYGON	FRC	360	R\$: 18,70
17	Limpador para alumínio de 500ml	DULAGO	FRC	144	R\$: 3,36
18	Luva de algodão tam G	VOLK	PAR	120	R\$: 6,48
19	Luva de algodão tam M	VOLK	PAR	120	R\$: 6,48
20	Luva de vinil sem pó transparente cx com 100	TALGE	CX	6	R\$: 38,26
21	Luva nitrilica 32 cm AMARELA tam G	DANNY	PAR	300	R\$: 18,31
22	Luva nitrilica 32 cm AMARELA tam M	DANNY	PAR	360	R\$: 18,31
23	Luva nitrilica 32 cm azul tam G	DANNY	PAR	300	R\$: 18,31
24	Luva nitrilica 32 cm azul tam M	DANNY	PAR	300	R\$: 18,31
25	Luva nitrilica 32 cm azul tam P	DANNY	PAR	300	R\$: 18,31
26	Luva nitrilica 32 cm VERDE G	DANNY	PAR	240	R\$: 18,31
27	Luva nitrilica 32 cm VERDE M	DANNY	PAR	600	R\$: 18,31
28	Luva nitrilica 32 cm VERDE P	DANNY	PAR	600	R\$: 18,31
29	Luva nitrilica curta G	TALGE	PAR	144	R\$: 16,02

30	Luva nitrilica curta M	TALGE	PAR	144	R\$: 16,02
31	Luva Profissional azul tam G	TALGE	PAR	1.200	R\$: 16,02
32	Luva Profissional azul tam M	TALGE	PAR	1.200	R\$: 16,02
33	Luva profissional latex forrada com flocos de algodão (par) Tamanho M	VOLK	PAR	960	R\$: 6,91
34	Pá de lixo c/cabo longo	DIFRANCIS	UND	144	R\$: 8,34
35	Pano de algodão pct c/3 und 42cmx70cm	ALGO BOM	UND	1.200	R\$: 19,71
36	Pano de chão comum	ITATEX	UND	30	R\$: 4,46
37	Papel higiênico (4x1 fardco c/16)	AFIK	FD	780	R\$: 75,74
38	Papel higiênico branco rolo 300x02m	AFIK	UND	7.680	R\$: 8,45
39	Papel lençol 0,50x50m	BELFOFO	RL	1.800	R\$: 11,80
40	Papel toalha interfolhas 100% celulose (pct 1000 fls) 21x20 cm	ALEGRIM	PCT	56.400	R\$: 27,86
41	Rodo 40cm c/cabo	DIFRANCIS	UND	288	R\$: 61,36
42	Rodo de borracha 30 cm com cabo de alumínio	DIFRANCIS	UND	720	R\$: 41,52
43	Sabão em barra de 1000g	RETIRO	KG	24	R\$: 14,87
44	Sabão em pó de 500g	GUARANI	UND	576	R\$: 3,64
45	Saco azul p/lixo comum 100 litros	KAZOLY	UND	1.008.000	R\$: 0,88
46	Saco azul p/lixo comum 200 litros	KAZOLY	UND	1.008.000	R\$: 1,07
47	Saco azul p/lixo comum 30 litros	KAZOLY	UND	24.000	R\$: 0,43
48	Saco azul p/lixo comum 50 litros	KAZOLY	UND	732.000	R\$: 0,61
49	Saco branco p/lixo infectante cap.100lt	KAZOLY	UND	636.000	R\$: 0,90
50	Saco branco p/lixo infectante cap.200lt	KAZOLY	UND	288.000	R\$: 1,07
51	Saco branco p/lixo infectante cap.30lt	KAZOLY	UND	36.000	R\$: 0,43
52	Saco branco p/lixo infectante cap.50lt	KAZOLY	UND	72.000	R\$: 0,58
53	Saco de pano 100% algodão	ITATEX	UND	4.800	R\$: 7,32
54	Saco plástico liso cap.03 kg pct c/100 und	ARRUDAPLAS T	UND	36.000	R\$: 6,91
55	Saco plástico liso cap.05 kg pct c/100 und	ARRUDAPLAS T	UND	4.800	R\$: 11,17
56	Saco plástico liso cap.10 kg pct c/100 und	ARRUDAPLAS T	UND	4.080	R\$: 22,14
57	Saco preto p/lixo comum cap.100lt	KAZOLY	UND	48.000	R\$: 0,62
58	Saco preto p/lixo comum cap.200lt	KAZOLY	UND	72.000	R\$: 0,94
59	Saco preto p/lixo comum cap.30lt	KAZOLY	UND	240.000	R\$: 0,27
60	Saco preto p/lixo comum cap.50lt	KAZOLY	UND	24.000	R\$: 0,37
61	Vassoura de Nylon multiuso cabo alumínio	DIFRANCIS	UND	1.000	R\$: 42,50
62	Vassoura de Pelo tipo em pé c/cabo	DIFRANCIS	UND	788	R\$: 46,01
63	Vassoura sanitária	DIFRANCIS	UND	180	R\$: 14,63

LOTE II - MATERIAS DE LIMPEZA PESADA

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

RAZÃO SOCIAL: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT. (R\$)
1	Caixa p/eliminação de material perfuro cortante cap.20l	POLAFIX	UND	3.600	R\$: 15,00
2	Caixa p/eliminação de material perfuro cortante cap.13l	POLAFIX	UND	14.880	R\$: 11,60
3	Caixa p/eliminação de material perfuro	POLAFIX	UND	3.600	R\$: 7,65

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

	cortante cap.71				
4	Cera impermeabilizante brilho molhado(resina acrílica)	QUIMICA JVC	GL	400	R\$: 341,00
5	Conjunto Mop UMIDO em algodão verde	PERFECT	CONJ	360	R\$: 125,00
6	Conjunto Mop 40 cm com cabo de alumínio	PERFECT	CONJ	360	R\$: 58,00
7	Desincrustante p/azulejos e pisos de 500ml	START	UND	1.440	R\$: 20,00
8	Desinfetante quaternário de amonia	QUIMICA JVC	GL	480	R\$: 210,00
9	Detergente Desengordurante alcalino liquido 5L	QUIMICA JVC	BB	300	R\$: 84,00
10	Desinfetante hosp. Em pó monopersulfato de potassio bakle c/5 litro	AUDAX	BAL	18	R\$: 330,46
11	Desodorizador de ambientes aerosol	AIR WIK	FRC	612	R\$: 17,60
12	Detergente Desincrustante alcalino liquido 5L	QUIMICA JVC	BB	240	R\$: 151,00
13	Dispensador de papel toalha interfolhas 2/3 dobras 160x270x290mm	PREMISSE	UND	600	R\$: 57,00
14	Fibra de limpeza serviço pesado 102x260	SUPER PRO BETANIN	PCT	240	R\$: 30,00
15	Fibraço para suporte manual 87x125 mm (pacote com 10 unidades)	SUPER PRO BETANIN	PCT	360	R\$: 23,80
16	Máscara respiratória semi facial c/2 filtros	DESCARPACK	UND	48	R\$: 122,30
17	MOP pó acrílico ponta cortada 40x16 cm	PERFECT	UND	240	R\$: 27,50
18	Óculos de proteção transparente	DANNY	UND	60	R\$: 9,80
19	Porta papel higienico de uso hospitalar de 300 a 400 m	PREMISSE	UND	1.200	R\$: 52,40
20	Removedor de cera acrílica HS com alcalinizante (galão 5L)	QUIMICA JVC	GL	424	R\$: 92,20
21	Rodo profissional com 2 borrachas de 45cm/Cabo alumínio 1,5m	NOBRE	UND	860	R\$: 73,00
22	Sabonete cremoso refil 800ml/ para saboneteria dosadora COLUMBUS SG 4001	PREMISSE	UND	7.200	R\$: 14,56
23	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (Azul) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
24	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (verde) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
25	Saco plastico para Hamper 120L 90x105cm (vermelha) 50 und	EMBALAG EM FLEX	PCT	720	R\$: 114,00
26	Aromatizante ambiental de uso coletivo 5L	QUIMICA JVC	GL	264	R\$: 141,00
27	Cera liquida p/piso de carnauba de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	336	R\$: 72,00
28	Colchão de agua 1,90 x 0,90	BIOFLORENSE	UND	120	R\$: 372,00
29	Colchão de ar inflavel 1,90 x 0,90	BIOFLORENSE	UND	120	R\$: 340,00
30	Desinfetante concentrado 1:100 de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	600	R\$: 442,30
31	Desinfetante antibacteriano de 5L para UTI	QUIMICA JVC	GAL	240	R\$: 269,28
32	Detergente de uso geral concentrado p/piso de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	720	R\$: 167,40
33	Detergente neutro concentrado p/louça de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	7.584	R\$: 132,32
34	Disco para enceradeira BRANCO 510mm	NOBRE	UND	72	R\$: 56,50
35	Disco para enceradeira para lavar (verde ou preto) 510mm	NOBRE	UND	36	R\$: 56,50
36	Hipoclorito de sódio a 1% de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	960	R\$: 24,00
37	Hipoclorito de sódio a 2% de 5 litros	QUIMICA JVC	GAL	528	R\$: 24,85
38	Limpador multiuso p/uso profissional de 5 litros	LIMPERMAX	GAL	336	R\$: 29,34
39	Sabão de PH neutro de 5L para UTI	PREMISSE	GL	240	R\$: 96,70
40	Sabonete antisseptico c/clorexidina a 2% de 5 litros p/UTI	PREMISSE	GAL	240	R\$: 86,76
41	Sabonete liquido ERVA DOCE galão com 5L	PREMISSE	GL	144	R\$: 44,06
42	Sabonete liquido galão com 5L	PREMISSE	UND	720	R\$: 44,06

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 021/2019 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH.
- O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

LOTE I: MATERIAL DE LIMPEZA LEVE

VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: A. C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

END.: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 5780 - CEP: 64.033-660, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro: Stº. Antônio

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior

CONTATOS: e-mail: accdotsantosjunior@gmail.com - Fone: (86) 3304-6001

LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37

END.: Rua Barroso, Nº 1684 - CEP: 64.018-520 - Bairro: Vermelha

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Marcilene Brito de Oliveira

CONTATOS: e-mail: 2mvdistribuidora@gmail.com - Fone: (86) 3303-3413

1ª CLASSIFICADA - LOTE I: MATERIAL DE LIMPEZA LEVE

RAZÃO SOCIAL: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37

END.: Rua Barroso, Nº 1684 - CEP: 64.018-520 - Bairro: Vermelha

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Marcilene Brito de Oliveira

CONTATOS: e-mail: 2mvdistribuidora@gmail.com - Fone: (86) 3303-3413

2ª CLASSIFICADA - LOTE I: MATERIAL DE LIMPEZA LEVE

RAZÃO SOCIAL: DIPALIMP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 17.897.450/0001-21

END.: Av. São Francisco, Nº 2271 - CEP: 64.076-178 - Bairro: Comprida

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE:

CONTATOS: e-mail: dipalimpdistribuidora@gmail.com - Fone: (86) 3304-5301

1ª CLASSIFICADA - LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

RAZÃO SOCIAL: A. C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

END.: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 5780 - CEP: 64.033-660, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro: Stº. Antônio

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior

CONTATOS: e-mail: accdotsantosjunior@gmail.com - Fone: (86) 3304-6001

2ª CLASSIFICADA - LOTE II: MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

RAZÃO SOCIAL: DIPALIMP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 17.897.450/0001-21

END.: Av. São Francisco, Nº 2271 - CEP: 64.076-178 - Bairro: Comprida

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE:

CONTATOS: e-mail: dipalimpdistribuidora@gmail.com - Fone: (86) 3304-5301



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.:

Processo Nº 0.000.069/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - SRP/FEPISERH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 0.000.069/2019 - FEPISERH/PI, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Bens Comuns (Medicamentos)**, para atender as necessidades dos Hospitais sob gerência desta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e proposta de preços que deverão ser registrados em Ata de Registro de Preços, para futura contratação, em favor das empresas:

EMPRESA	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.129.904/0001-14
ITENS	137, 138, 139, 245, 427, 428, 432, 433, 435, 437 e 438.
VL. GLOBAL	R\$: 2.843.838,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais)
EMPRESA	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 06.881.482/0001-12
ITENS	6,8,12,23,31,49,50,54,57,61,64,67,72,86,96,97,98,105,108,124,140,178,186,196,205,207,215,220,223,225,228,232,240,242,256,265,274,275,277,278,279,282,293,304,322,345,354,365,368,370,375,404,411,412,413,414,415,436,440,443,467,472,473 e 475.
VL. GLOBAL	R\$: 2.720.406,78 (dois milhões setecentos e vinte mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos)
EMPRESA	COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ/MF: 02.600.770/0001-09
ITENS	11,15,63,84,100,102,120,126,199,204,206,219,260,261,269,273,301,303,320,332,344,358,359,367,372,385,386,419,441,460,461 e 468.
VL. GLOBAL	R\$: 6.547.861,80 (seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
EMPRESA	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS	5,10,118,131,208,218,255,257,297,299,313,318,324 e 325.
VL. GLOBAL	R\$: 62.930,60 (sessenta mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos)
EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.263.101/0001-71
ITENS	60,160,161,162,163 e 164.
VL. GLOBAL	R\$: 1.330.171,20 (um milhão trezentos e trinta mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)
EMPRESA	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96
ITENS	2,13,14,17,20,21,24,26,33,35,36,39,41,42,43,46,51,52,55,65,66,68,70,71,78,81,82,83,87,91,92,101,103,104,107,109,110,119,127,132,133,134,135,141,142,143,144,145,146,147,148,149,153,154,167,180,183,185,188,189,190,191,192,194,195,198,200,201,203,209,211,214,224,226,227,230,231,233,235,237,238,241,243,244,246,247,251,252,253,254,266,270,285,286,288,289,290,291,292,300,311,312,315,331,334,336,337,338,339,341,343,346,353,357,360,361,369,371,374,377,383,387,389,391,393,397,398,403,405,409,410,420,421,422,423,431,434,445,446,449,450,458,459,464,470 e 477.
VL. GLOBAL	R\$:10.692.083,02 (vinte e três milhões cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)
EMPRESA	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.329.222/0001-76
ITENS	262, 263 e 364
VL. GLOBAL	240.704,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e quatro reais)

Teresina (PI), 15 de Outubro de 2019.

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente - FEPISERH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.:

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SRP/FEPISERH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 0.000.277/2019 - FEPISERH/PI, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019 - SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e proposta de preços que deverão ser registrados em Ata de Registro de Preços, para futura contratação, em favor das empresas:

EMPRESA	A. C. C. DOS SANTOS JÚNIOR - ME "Maestria Distribuidora e Representações", CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88
LOTE	LOTE I - Materiais de Limpeza Leve
VL. GLOBAL	R\$: 5.996.998,56 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
EMPRESA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 21.348.798/0001-37
LOTE	LOTE II - Materiais de Limpeza Pesada
VL. GLOBAL	R\$: 2.994.964,04 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Teresina (PI), 15 de Outubro de 2019.

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente - FEPISERH

Of. 359

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**, CNPJ 27.667.356/0001-30, e a empresa **MEDPLUS LTDA - EPP**, CNPJ 11.401.085/0001-36. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.002.761/2019. Valor: R\$ 573.537,48 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Assinaram em 16 de outubro de 2019 o Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº 002.575.373-84, pela Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares e a Sra. Joana D'Arc Santos Rocha, CPF nº 645.434.553-04, pela empresa Medplus LTDA - EPP.

Of. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.456/19-05/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 90/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/HILP** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA HOSPITAL APÓS A SAÍDA DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH – FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 378.603,74 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229

Diretoria Geral/HILP, em 17 de outubro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do HILP

Of. 043

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016/FEPISERH. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015/HILP/FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000.277/2019-35/HILP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP.

Contratado: MPSANTOS ALIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 19.393.808/0017-96

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.665.882,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 01 (um) de setembro de 2019.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP e MPSANTOS ALIMENTOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 044



EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA PREÇO Nº 054/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: SARAIVA & QUEIROZ LTDA

CNPJ: 31.317.338/0001-03

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA”

VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2019

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI, **DECLARA** para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, realizado em 17/09/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 054/2019 que teve por vencedora a empresa: SARAIVA & QUEIROZ LTDA que apresentou PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO em todos os itens, devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitações que foi nomeada através da Portaria nº 003/2019, estando, pois, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Palmeira do Piauí (PI), 17 de setembro 2019

CLEMILDA ARAUJO PINHEIRO
Presidente C.P.L.

JOÃO PAULO PEREIRA GOMES
Membro

MARLOS MIRANDA LEMOS
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 054/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2019, realizado em 17/09/2019, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

Vencedora: SARAIVA & QUEIROZ LTDA

TOTAL - R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA”

Palmeira do Piauí (PI), 17 de setembro 2019

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

P. P. 2192

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO DIQUE DANIFICADO NA AV. NAÇÕES UNIDAS – BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 06/11/2019, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 17 de outubro de 2019. José Claudio Coutinho Araújo Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 2194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 15/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, JOSÉ RIBAMAR DE LIRA, MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO, ARIMATEIA CARVALHO, BENEDITO JONAS CORREIA, MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, JOÃO ORLANDO DE MORAES CORREIA, DR. SAMUEL SANTOS, DOMINGOS RUBEM UCHÔA, SÃO JOSÉ DO REBENTÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ITEM 01** - REFORMA ESCOLA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - R\$ 55.822,74 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 02** - REFORMA ESCOLA JOSÉ RIBAMAR DE LIRA - R\$ 134.312,46 (cento e trinta e quatro mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos); **ITEM 03** - REFORMA ESCOLA MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO - R\$ 85.225,23 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos); **ITEM 04** - REFORMA ESCOLA ARIMATEIA CARVALHO - R\$ 38.104,30 (trinta e oito mil cento e quatro reais e trinta centavos); **ITEM 05** - REFORMA ESCOLA BENEDITO JONAS CORREIA - R\$ 83.009,19 (oitenta e três mil nove reais e dezenove centavos); **ITEM 06** - REFORMA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO - R\$ 133.397,47 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); **ITEM 07** - REFORMA ESCOLA JOÃO ORLANDO DE MORAES CORREIA - R\$ 119.678,18 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); **ITEM 08** - REFORMA ESCOLA DR. SAMUEL SANTOS - R\$ 54.808,41 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos); **ITEM 09** - REFORMA ESCOLA DOMINGOS RUBEM UCHÔA - R\$ 93.431,64 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 10** - REFORMA ESCOLA SÃO JOSÉ DO REBENTÃO - R\$ 65.136,24 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). **LICITANTE VENCEDOR:** IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI – EPP CNPJ: 21.071.556/0001-49 CNPJ: 21.071.556/0001-49 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 862.925,86 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Parnaíba (PI), 11 de outubro de 2019. **NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.**

P. P. 2199

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 017/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Postos de Saúde. Contratado: Tiago S. da Silva "Barras Estruturas" CNPJ 30.193.806/0001-04. Valor contratado: Lote I: R\$ 178.808,85; Lote II: R\$ 225.704,18. Recursos próprios/FUS. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e Ananias Alves de Araújo Filho, pela contratada. Data da assinatura: 14 de outubro de 2019.

P. P. 2196

OUTROS

RISA S.A.

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Companhia, **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de orçamento/proposta para contratação de empresa especializada para estudos, procedimentos e realização de Cisão da Companhia; (ii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral e Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 09 de outubro de 2019. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

**P. P. 2180
3-3**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

OFÍCIO Nº 397/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 15 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU/PI	RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO	900.661.544-72
	CARMEM CÉLIA MORAIS DE SOUSA UCHÔA	217.426.693-87

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 398



XIX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 005/2019

Proc. Administrativo nº. 02406/2019

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela Resolução Nº. 023/2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº. 102, em 04 de junho de 2009, p. 11/13), considerando a Resolução CSDPE/PI de Nº. 116/2019 (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº. 65, em 05 de abril de 2019, p. 28/32) e a Portaria GDPG Nº. 955/2019, torna público o regulamento do XIX TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

Comarca	Vagas
Teresina	CR
Água Branca	02 + CR
Altos	01 + CR
Barras	04 + CR
Batalha	01 + CR
Bom Jesus	01 + CR
Campo Maior	CR
Canto do Buriti	02 + CR
Castelo do Piauí	02 + CR
Cristino Castro	01 + CR
Cocal	01 + CR
Corrente	CR
Esperantina	03 + CR
Florianópolis	02 + CR
Jaicós	CR
José de Freitas	01 + CR
Luis Correia	01 + CR
Luzilândia	02 + CR
Oeiras	04 + CR
Parnaíba	04 + CR
Paulistana	02 + CR
Pedro II	01 + CR
Picos	CR
Piracuruca	01 + CR
Piripiri	CR
São João do Piauí	02 + CR
São Raimundo Nonato	06 + CR
Simões	01 + CR
Simplício Mendes	02 + CR
União	02 + CR
Uruçui	02 + CR
Valença	01 + CR

(Redação constante no Processo Nº. 02565/2019).

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados e frequentando os 05 (cinco) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme redação na Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, de 02 de abril de 2019).

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação do resultado final no diário oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais) ¹, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis. A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pelo Defensor Público ou servidor por este designado, sob a supervisão da Coordenação de Estágio para onde deve ser encaminhada a lista de ponto até o quinto dia útil do mês. (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, de 02 de abril de 2019).

Art. 6º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, a ser gozada preferencialmente durante suas férias acadêmicas, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 7º. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 10% (dez por cento) das vagas por comarca.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de 18 Outubro de 2019 até o dia 31 de Outubro de 2019, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Parágrafo único. Às pessoas com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos das Leis Estaduais, que pretendam fazer uso das prerrogativas, deverão solicitar a isenção dentro do período de inscrição, entre os dias 18 e 31 de Outubro de 2019. A solicitação e os documentos comprobatórios exigidos em cada caso deverão ser entregues no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, cujos endereços estão mencionados no anexo III, devendo o documento ser endereçado a Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o pedido deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite para entrega, dia 31 de Outubro de 2019.

Art. 9º. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições do Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), por meio do formulário de inscrição, via internet, no período de 00 hora do dia 18 de Outubro de 2019 às 23h59min do dia 31 de Outubro de 2019, observado o horário de Brasília.

Art.11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.defensoria.pi.def.br) durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico até o dia 31 de outubro de 2019. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.defensoria.pi.def.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão da ficha de preenchimento de inscrição *on-line*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art.12. A partir de 06 de Novembro de 2019, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, para verificar o ocorrido.

Art.13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o dia 31 de outubro de 2019 não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.

Art. 14. A pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada), dentro do período de inscrição, entre os dias 18 e 31 de Outubro de 2019, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O documento deve ser entregue no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o laudo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o laudo médico deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite para entrega do laudo médico.

Parágrafo primeiro. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico em conformidade com as especificações do item acima, deverá encaminhar solicitação, por escrito, à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), dentro do período de inscrição, entre os dias 18 e 31 de Outubro de 2019, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo a solicitação ser endereçada ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o pedido deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Protocolo Central de Teresina obedecendo à data limite do período de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Parágrafo único. Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.

Capítulo III DAPROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único – as questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05(cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 24 de Novembro de 2019, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único: Os LOCAIS DE PROVA serão divulgados a partir do dia 21 de Novembro de 2019, no site da Defensoria (www.defensoria.pi.def.br).

Art. 20. Considerar-se-ão habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

- não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente – com foto), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único – O candidato só poderá ausentar-se da sala após 01(uma) hora do início da realização do teste. Levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- não apresentar documento original de Identificação com foto ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;
- ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único – A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 27. O gabarito preliminar da prova será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 13h00min, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o recurso deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Núcleo Central de Teresina obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), bem como na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), na Coordenação de Estágio, no Núcleo da João XXIII e nos Núcleos do Interior.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica e/ou email institucionais da Gestão de Pessoas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do email enviado, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido para o final de lista.

Art. 36. Apenas tomaram posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculado nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme).
- d) 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- e) Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I – de ofício:
- a) Ao término do Estágio;
 - b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
 - c) Pela interrupção do curso de Direito;
 - d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;
 - e) Se apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
 - f) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

II – voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Estágio.

Art. 39 O estagiário que praticar falta disciplinar será submetido a processo nos termos do artigo 41 e seguintes da Resolução CSDPE/PI n. 116/2019, de 02 de abril de 2019.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art.41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Art.42. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 43. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 44. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo os estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público, conforme disposto na Resolução CSDPE/PI nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019.

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense (Conforme disposto na Resolução CSDPE/PI nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

Parágrafo segundo. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga (Conforme disposto na Resolução CSDPE/PI nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

Art. 45. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br) e afixados na sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI) e na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí.

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2019.

Andrea Melo de Carvalho
Presidente da Comissão
Diretora da ESDEPI

Natália e Silva de Almendra Freitas
Membro Titular

Karla Araújo de Andrade Leite
Membro Titular

Raimundo Nonato Uchôa Filho
Membro Titular

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e

Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha – Judicial e Extrajudicial, Usucapião.

DIREITO PENAL – Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução

Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I – Do Processo em Geral - Título I – Disposições Preliminares – Título II – Do Inquérito Policial - Título III – Da Ação Penal – Título V – Da Competência – Título VI – Das Questões e Processos Incidentes – Título VII – Da Prova – Título VIII – Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça – Título IX – Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória – Título X – Das Citações e Intimações – Título XII – Da Sentença. Livro II – Dos Processos em Espécie – Título I – Do Processo Comum – Título II – Dos Processos Especiais – Capítulo V – Do Processo Sumário. Livro III – Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI – Disposições Gerais. Lei nº 7210/1984 (LEP). Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR – Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL – Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: www.planalto.gov.br), Lei n. 1060/50 – Lei da Assistência Judiciária Gratuita e Resolução CSDPE Nº 026/2012. (disponível em: <http://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/uploads/2019/08/RESOLU%C3%87%95ES-DO-CSDPE-ATUALIZADAS-AT%3%89-22-DE-AGOSTO-DE-2019.pdf>) – e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/legislacao/legislacao-da-dpe/>).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas

de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Acesso à Justiça, Dos Procedimentos e dos Recursos, Do Advogado.

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais, e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. Direitos humanos/ Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. Princípios gerais do processo civil coletivo Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva, competência, litisconsórcio, ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova das ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência, recursos e coisa julgada em ações coletivas. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA – Interface Windows, Microsoft Word: Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão. Interface Linux Ubuntu, LibreOffice Writer: Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão.

PORTUGUÊS – Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Redação Oficial: Expedientes administrativos - Ofício e Memorando: formas, finalidades, autoridades administrativas: signatários e destinatários (Manual de Redação da Presidência da República), certidão, prolação.

SANTOS & NERY CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença de Instalação – LI, para CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – SN CTR, QUE ENGLoba: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR E PÚBLICOS), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS COM UTILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE E INCINERADOR, na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes –PI.

CLARO S/A - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação Ambiental (LO) para um Repetidor PICIIR1_A (Estação Rádio Base-ERB), localizado na BOCA DA CAATINGA, s/n, zona rural no município de Pajeú do Piauí/PI CEP 64.898-000). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) nº D000488/19-003458/19 e a Licença de Instalação (LI) nº D00489/19-003459/19 para o Repetidor PICIIR1_A (Estação Rádio Base-ERB) localizado na BOCA DA CAATINGA, S/Nº, Zona Rural no município de Pajeú do Piauí/PI, CEP 64.898-000). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S/A - Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) nº D000407/19-008509/18 e a Licença de Instalação (LI) nº D00409/19-008510/18 para o Repetidor PISXJR1_D (Estação Rádio Base-ERB) localizado na Rua Governador Helvídio Nunes, s/n, Centro, município de São João da Serra/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANTOS & NERY CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a licença ambiental, na categoria (licença prévia) de Nº D000367/19 e Processo Nº 006814/18, para CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – SN CTR, QUE ENGLoba: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR E PÚBLICOS), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS COM UTILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE E INCINERADOR, na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes –PI.

P. P. 2200

GENESIO GOMES DE SOUSA JUNIOR-POSTO ALLANA, CNPJ: 07.612.816/0001-15, Av. Josefa Brasilino, Flores do Piauí-PI, RECEBEU da SEMAR as Licenças Prévia-LP (D000312/12-004049/11, venc.27/02/13) e de Instalação – LI (D000313/12-004050/11, venc.27/02/14), de seu posto de revenda de combustíveis.

GENESIO GOMES DE SOUSA JUNIOR-POSTO ALLANA, CNPJ: 07.612.816/0001-15, Av. Josefa Brasilino, Flores do Piauí-PI, REQUE-REU da SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, de seu posto de revenda de combustível, bem como a MUDANÇA DE TITULARIDADE para nova empresa M G MARQUES DA COSTA E SILVA EIRELI, CNPJ: 32.798.093/0001-38.

P. P. 2201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3775 /2019

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Valença - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 7ª Coordenação Regional de Saúde de Valença/PI - CNPJ nº 06.553.564.0029-39, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Josilene Marinho Rêgo Função: Coordenadora Regional de Valença
CPF: 337.913.253-53

Nome: Diego de Moraes Rêgo Sá Função: Coordenador Financeiro
CPF: 005.251.283-52

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

JULIANA VERAS DE SOUZA

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 • Nº 199

OFÍCIO/GAB. Nº 3776 /2019.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Urucuí - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas a 7ª Coordenação Regional de Saúde de Valença, PI - CNPJ nº 06.553.564/0029-39, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CODIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 2761-8
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 23.578-4/18.396-2/ e 12.612.8

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
7ª Coordenação Regional de Saúde de Valença/PI	Josilene Marinho Rêgo e-mail josilenemarinhorego@hotmail.com	337.913.253-53
	Diego de Moraes Rêgo Sá e-mail Diegoreis51@gmail.com	005.251.283-52

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3663 /19

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Bom Jesus - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus/PI - CNPJ nº 06.553.564.0035-87, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Custodia Maria Piauino da Cruz Leopoldo **Função:** Coordenador Regional de Bom Jesus
CPF: 208.205.003-30

Nome: Osvaldina Eufrausino dos Santos **Função:** Supervisora Administrativa Financeira
CPF: 207.840.403-97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OFÍCIO/GAB. Nº 3664/2019.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil
S/A
Bom Jesus - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas a 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus, PI - CNPJ nº 06.553.564/0035-87, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CODIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 0589
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 13.033-8 e 23.091-X

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus /PI	Custodia Maria Piauino da Cruz Leopoldo e-mail todialeopoldo@hotmail.com	208.205.003-30
	Osvaldina Eufrausino dos Santos e-mail osvaldinaeufrausino@autlook.com	207.840.403-97

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3820



CLINICA DE CONSULTAS E EXAMES MV LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação e Operação, para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

P. P. 2191

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores proprietários a participar da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício **CENTRO CLÍNICO DR. ZENON ROCHA** a ser realizada à Rua São Pedro nº 1977 Centro/Sul em Teresina-PI, no próprio edifício na sala 205 no próximo dia 25 de outubro de 2019, às 20h00 em primeira chamada ou às 20h30 em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes. Será tratado o seguinte assunto: **individualizar todos os co-proprietários do CENTRO CLÍNICO DR. ZENON ROCHA para que seja requerido ao juízo da 3ª vara cível da comarca de Teresina-Pi, nos autos da Ação de Arrolamento, processo nº 001.96.007454-7 (530/96) que a Carta de Adjudicação seja registrada em nome de todos os co-proprietários.** Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes. Atenciosamente,

UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS

P. P. 2193

O Sr. **JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº **138.214.743-00**, requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, As seguintes Licenças: Licença de Supressão Vegetal (AD) e as **Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)** para **Atividade Agrícola** na Fazenda Aliança- I, zona rural, município de Uruçui/PI.

O Sr. **KELLY LIBERALI** inscrita no CPF nº **066.793.279-89**, requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, As seguintes Licenças: Licença de Supressão Vegetal (AD) e as **Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)** para **Atividade Agrícola** na Fazenda Aliança- II, zona rural, município de Uruçui/PI.

P. P. 2195

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 612.580/0001-30, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de dois poços tubulares na loc. Alegre Coord. Geog. – Lat. 08° 28' 13.69" S. Long. 042° 35' 40.11" W., para reservar 12.702 m³/ano e Santa.Luzia, Coord. Geog. – Lat. 08° 27' 33.9" S..Long. 042° 26' 13.8" W., para reservar 3.942 m³/ano para consumo humano, zona rural do município de João Costa- PI., Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Serra Grande.

P. P. 2197

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ RELAÇÃO DA(S) CHAPA(S) HABILITADA(S) A CONCORRER(EM) NO PLEITO DE RENOVACÃO DE 1/3 (UM) TERÇO(S) DO CRCPI

O Conselho Regional de Contabilidade de Piauí comunica que as chapas abaixo relacionadas estão habilitadas a concorrerem na eleição a se realizar nos dias 19 e 20, de novembro de 2019.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2020 a 2024								
CONSELHEIROS								
RESPONSÁVEL:								
N.º	ELETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		CONTADOR	GUSTAVO STEINER RODRIGUES MESQUITA	5843		CONTADOR	MARCUS VINICIUS NEVES PEREIRA	8536
2	CONTADORA	LEONICE BENICIO COSTA	7502	CONTADOR	MARCOS ANTÔNIO NEPOMUCENO FEITOSA	6500		
3	CONTADORA	MARIA SOLIMAR DE ARAUJO BARBOSA	3033	CONTADOR	JOSÉ RENAN PARENTE	9581		
4	CONTADORA	GRETHA ANICE FURTADOR RIBEIRO AMORIM	8121	CONTADOR	DARIO MARQUES CARDOZO	4122		

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2020 a 2024								
CONSELHEIROS								
N.º	ELETIVOS	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	SUPLENTE	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º
1		CONTADOR	JOSIAS PEREIRA PORTELA	4676		CONTADOR	AECIO FRANCISCO SANTOS BORGES	8632
2	CONTADORA	LEYDILENE BATISTA VELOSO DE MOURA	7536	CONTADOR	ISAIAS DE LIMA SALES JUNIOR	10904		
3	CONTADOR	WILVER FERREIRA CAMELO	10852	CONTADOR	ELISA VIEIRA VELOSO	8048		
4	CONTADORA	CECIANE PORTELA SOUSA	4643	CONTADOR	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	8274		

Teresina-PI 16 de outubro de 2019.

Janilson Rodrigues Alves
Coordenador da Comissão Eleitoral

P. P. 2198



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.